

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

11



PROCESSO- PASTA Nº 02 / 89

FICHA/PROTOCOLO:

ASSUNTO: CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA

Conforme Requerimento nº 55/89 - APROVADO POR UNANIMIDADE na 2a. Sessão Ordinária/1989, constituída Comissão de Vereadores para tratar do assunto; COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO: edis: Marcus Vinicius Valle Junior (presidente); José Diaulas Pimentel de Almeida; Manuel José Rodrigues, Adilson L. Xavier; Arnaldo C. Pinto; Wilson Ap. Acedo; Antonio C. Bacci e José Jozefran Berto Freire.

ENCAMINHAMENTO: - ofício de 20/2/89, ao Del. Dir. da Cadeia Pública (pedindo autorização para visita à Cadeia); - ofício de 21/2/89, enc. ao dir. do ERS/25 e ao presid. da OAB/Bragança (convite); - ofício de 27/2/89 ao Presid. Dir. Acad. Fac. Direito da USF (convite) - AUDIÊNCIAS MARCADAS: dia 18/4/89, às 10:00 hs., Secretário Est. da Seg. Públ. dia 18/4/89, às 15:30 hs., Secretário Est. da Justiça.

OBSERVAÇÕES: Visita à Cadeia Pública local realizada em 08/março/1989; - Audiências realizadas em 18/abril/1989: presentes os edis: Marcus Valle; Arnaldo C. Pinto; Antonio Carlos Bacci e Manuel J. Rodrigues.

- anexados ao processo: ofícios nºs 494/89 (endereçado ao Secr. Seg. Públ., req. verbal de José D. P. Almeida, Aprov. Un. 9a. ses. ord. - enc. abaixo-assinado moradores Jardim Anchieta e adjacências); ofício nº 495/89 ao Secr. Justiça (mesmo assunto)

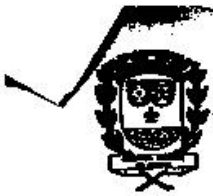
EM / / 19

a)-

[Responsável]



ANEXO: RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE VISITA À CADEIA PÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

9

REQUERIMENTO N.º 55/89

ASSUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA: sugere a formação de uma Comissão de Vereadores para verificação "in loco" de problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública local.

Seuor Presidente:

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE - SE E PUBLICAR - SE
Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1989
Presidente da Câmara Municipal

REQUEREMOS, satisfeitas as formalidades regimentais, à Presidência da Casa, como sugestão, a formação de uma Comissão de Vereadores para verificação "in loco" de problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública local, a fim de, posteriormente, proceder aos devidos encaminhamentos junto aos órgãos competentes, na busca de soluções para a situação deveras preocupante que ora se apresenta naquele setor.

Ressaltamos que inúmeras solicitações já foram encaminhadas por esta Casa às esferas competentes da Administração Estadual, porém, até o momento, nenhuma medida realmente eficaz foi adotada em relação aos problemas levantados, os quais, estamos cientes, não se constituem em "privilégio" da Cadeia Pública de Bragança Paulista.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1989

a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR

Valle
Almeida
Francis
Mauro
Murphy
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 1989

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
DD. Delegado-Diretor da CADEIA PÚBLICA de
BRAGANÇA PAULISTA - SP

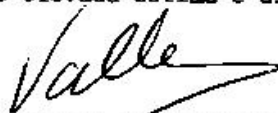
Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de conceder autorização para livre acesso dos integrantes da Comissão de Vereadores (conforme composição abaixo) às instalações da Cadeia Pública local.

Por oportuno, cabe-nos comunicar que a referida comissão foi formada por solicitação deste vereador, através do REQUERIMENTO Nº 55/89 - APROVADO POR UNANIMIDADE pelo Plenário, com a finalidade de verificar, "in loco", problemas que vêm ocorrendo no presídio bragantino.

INTEGRANTES DA COMISSÃO DE VEREADORES

- MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR - presidente
- JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
- MANUEL JOSÉ RODRIGUES
- ADILSON LEITÃO XAVIER
- ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- WILSON APPARECIDO ACEDO
- ANTONIO CARLOS BACCI
- JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE

Certos de poder contar com sua inestimável colaboração, antecipamos profundos agradecimentos e renovamos, ao ensejo, protestos de elevada estima e distinto apreço.


MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

3

Bragança Paulista, 21 de fevereiro de 1989

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para, na qualidade de presidente da Comissão de Vereadores da Câmara Municipal de Bragança Paulista - constituída com a finalidade de verificar, "in loco", problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública local -, convidá-lo a tomar parte dos trabalhos da referida comissão, certos de que a participação de Vossa Excelência nos será de grande valia, na busca de soluções para o assunto.

Esperando contar com sua inestimável colaboração, antecipamos profundos agradecimentos e renovamos, no ensejo, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.

MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
Presidente Comissão de Vereadores

OBS.: cópias encaminhadas aos: dr. Sérgio Lenharo, diretor do ERSA-25, e dr. Renato Luiz Dias, presidente da O.A.B./Secção Bragança Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 1989

4

Ao

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Diretório Acadêmico da

Faculdade de Direito da Universidade São Francisco

N E S T A

Tendo esta Câmara Municipal constituído Comissão de Vereadores com a finalidade de verificar, "in loco", problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública local, servimo-nos do presente para, na qualidade de presidente da referida comissão, convidá-lo a participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, na busca de soluções para o assunto.

Por oportuno, cabe-nos adiantar que no próximo dia 08 (oito) de março, às 14:00 horas, estaremos realizando visita às instalações do presídio bragançino, oportunidade em que esperamos contar com a presença de Vossa Senhoria.

Certos de que o assunto merecerá especial atenção dessa presidência acadêmica, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos, no ensejo, protestos de consideração e apreço.

Valle

MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR

Presidente da Comissão de Vereadores



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
S U D S - R 25 DE BRAGANÇA PAULISTA

5

GABINETE DO DIRETOR

RECEBI EM:
28.02/1989 HS. 8:45
A)
(FUNCIONÁRIO)

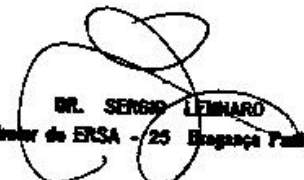
Ofício nº 054/89 - G

Em 27 de fevereiro de 1989.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício datado de 21 de fevereiro p.p. coloco-me à disposição de V.Sª. para participar da referida comissão e desenvolver trabalho em prol da melhoria da Cadeia Pública local.

Atenciosamente


DR. SERGIO LEONARD
Munic. de ERSA - 25 Bragança Paulista

Ilmo. Sr.
Dr. Marcus Vinicius Valle Junior
DD. Presidente da Comissão de Vereadores
Câmara Municipal de Bragança Paulista



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

6

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

JUÍZO DE DIREITO — BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA DO FORUM
- AUTENTICAÇÃO -

Ofício Nº 352/89 A

Contato com o original — Dom 16

B. P. 03, 04, 89

ESCREVENTE RESPONSÁVEL:

Bragança Paulista, 30 de Março de 1989

03100 0228 003099

R.A. conclusos.

Meritíssimo Juiz:-

B. P. 03, 04, 89 (04/04)

Comunicamos a V. Excia., que na data de ontem, por volta das 18:00 hs, foragiram desta Cadeia Pública, os seguintes prêso:

VALDEMAR DOMINGUES, solteiro, branco, nascido aos 07.03.63, filiação Joaquim Domingues e Jandyra da Silva Domingues, residente à R. Jaguari, 330, nesta, RG. 16.619. 239 SSP/SP, natural de Bragança Paulista SP.

PAULO COSTA DE ARAUJO, Nascido aos 16.01.65 Prof. Ajudante de Caminhão, filiação: José Porfirio de Araujo e de Amélia Costa de Araujo, residente à R. Antonio Bufalo, 21 Nosso Teto, Itatiba SP., RG. 23.438.886-9.

JOÃO CARLOS BARROS, moreno, Natural de Estado do Paraná, nascido aos 01.08.60, tratorista, filiação Aurelio Ribeiro da Mota e Rosa Irineu da Mota, residente: Sítio do Nicolau Distrito de Vargem, Nesta, cidade onde nasceu Arapotí PR.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, branco, solteiro, natural de Bragança Paulista SP., nascido aos 11.09.66, lavrador, filiação: Leardino de Oliveira e de Maria Aparecida de Oliveira, residente à Av. N.Sra. da Penha, 15, Bê da Penha, nesta.

ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, vulgo "To



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

7

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

continuação:

ninho", natural de Bragança Paulista SP., nascido aos 16.06.70
servente pedreiro, filiação: Mario Pereira de Souza e de Luzia
Rodrigues de Souza, residente: Quadra 25, JD. São Miguel, Re-
canto Elizabette, nesta.

Anexa ao ofício, ségue o Boletim de /
Ocorrência.

Ao ensejo renovo a V. Excia., meus pro-
festos de estima e apreço.

[Handwritten signature]
p/ Dr. Odair Cardoso
Delegado de Polícia
Diretor da Cadmia Pública

A. S. Excia.

Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia

MM. Juiz de Direito e Corregedor dos Presídios

NESTA

JUIZ DE DIREITO — BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA DO FORUM
- AUTENTICAÇÃO -
Confero com o original — Data: 16
B. P. 11/04/99
[Handwritten signature]
- ESCRIVENTE RESPONSÁVEL -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

8

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 354/89

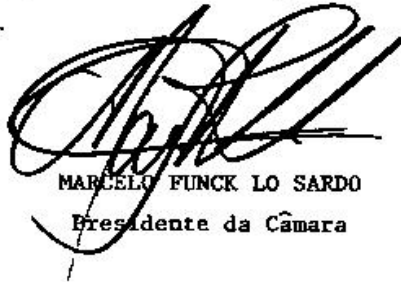
Bragança Paulista, 27 de março de 1989

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
Digníssimo Secretário Estadual da Justiça
EM MÃOS

Atendendo a REQUERIMENTO da Comissão de Vereadores desta Casa, constituída para verificação "in loco" de problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública de Bragança Paulista - formulado verbalmente por seu presidente, vereador MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR e APROVADO POR UNANIMIDADE pelo Plenário na 7a. sessão ordinária do exercício de 1989, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Relatório elaborado pela referida comissão, relativo à visita realizada às instalações do presídio bragantino em data de 08 de março próximo passado.

Outrossim dada a gravidade da situação relatada, encarecemos suas valiosas determinações, no sentido de adotar, com a maior brevidade possível, as medidas cabíveis em relação ao assunto.

Certos de poder contar com seus cuidados a respeito, antecipamos profundos agradecimentos e, no ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

9

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 353/89

Bragança Paulista, 27 de março de 1989

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Digníssimo Secretário Estadual da Segurança Pública

E M M Ã O S

Atendendo a REQUERIMENTO da Comissão de Vereadores desta Casa, constituída para verificação "in loco" de problemas que vêm ocorrendo na Cadeia Pública de Bragança Paulista - formulado verbalmente por seu presidente, vereador MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR e APROVADO POR UNANIMIDADE pelo Plenário na 7a. sessão ordinária do exercício de 1989, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Relatório elaborado pela referida comissão, relativo à visita realizada às instalações do presídio bragantino em data de 08 de março próximo passado.

Outrossim, tendo em vista a gravidade da situação relatada, encarecemos suas valiosas determinações, no sentido de adotar, com a maior brevidade possível, as medidas cabíveis em relação ao assunto.

Certos de poder contar com seus cuidados a respeito, antecipamos profundos agradecimentos e, no ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 494/89

Bragança Paulista, 14 de abril de 1989

SENHOR SECRETÁRIO

Cumprimentando-o, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que durante os trabalhos da 9a. sessão ordinária do exercício, estiveram presentes nesta Casa, para manifestarem-se sobre problemas referentes a Cadeia Pública de Bragança Paulista, dezenas de moradores do Jardim Anchieta e adjacências, desta cidade. (vide abaixo-assinado em apenso).

Fazendo uso da palavra em nome dos moradores, no horário reservado para a Tribuna Livre, a senhora Sandra Zago discorreu sobre o clima de intranquilidade que reina entre os munícipes residentes nas imediações da Cadeia Pública, cujas instalações, bastante precárias e inseguras, favorecem constantes fugas de detentos, a exemplo da ocorrida no último dia 29 de março, quando cinco presos evadiram-se do presídio, percorrendo local onde inúmeros menores brincavam; salientando a gravidade da situação gerada pela falta de segurança da Cadeia Pública, formulou veemente apelo às autoridades competentes, para que medidas de caráter urgente sejam adotadas para solução do impasse.

Assim sendo, conforme REQUERIMENTO verbal de autoria do edil JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA, APROVADO POR UNANIMIDADE pelo Plenário da 9a. sessão ordinária do exercício, estamos endossando integralmente a reivindicação da comunidade do Jardim Anchieta e adjacências, solicitando de Vossa Excelência, nesta oportunidade, envidar todos os esforços possíveis para imediata tomada das providências cabíveis em relação a Cadeia Pública de Bragança Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 494/89 - cont.

Bragança Paulista, 14 de abril de 1989

Certos de poder contar com seus cuidados a respeito, antecipamos profundos agradecimentos pela atenção dispensada a assunto de interesse da população bragantina, renovando, no ensejo, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.

MARCELO FUNCK LO SARDO

Presidente da Câmara

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Digníssimo Secretário de Estado da Segurança Pública

E M M Ã O S

lcb

OS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DOS: JARDIM ANCHIETA; JARDIM MARIA AUGUSTA; VILA MUNICIPAL, JARDIM DAS LARANJEIRAS; BAIRRO DE SANTA TEREZINHA E OUTROS EXISTENTES NAS PROXIMIDADES DA CADEIA PÚBLICA, VÊM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR DAS AUTORIDADES COMPETENTES PROVIDÊNCIAS URGENTES CONTRAA A LOCALIZAÇÃO DA REFERIDA CADEIA PUBLICA, TENDO EM VISTA A FALTA DE SEGURANÇA AOS MESMOS (moradores), EM RAZÃO DE ESTAREM CUMPRINDO PENAS, PRÊSOS DE ALTA PERICULOSIDADE, OS QUAIS VEZ OU OUTRA EMPREENDEM FUGA COMO A OCORRIDA NA DATA DE 29/03/89, e ENVEREDANDO PELOS BAIRROS ACIMA, AMEAÇANDO NOSSAS FAMILIAS.

Deise Mattos Amiel.

Jonas Manoel Alves Siqueira
Luzia de Oliveira

Francisco Assis Leite
Conceição Lobo Oliveira

Raul Salvador Siqueira

Benedita Cruz - Leite

SOBE Antonio Ribeiro

Rosângela Bragança Siqueira

João Roberto Alves Siqueira

José Bragança

Maia Seme Bragança

Jose Carlos Bragança

Alexandre Leite

Nadia Pereira de Godoy Luco

Marcia Doratotto Pinto

Luiz Carlos Doratotto

Diniz Toledo Lopes

Augustino B. Lopes

Rodrigo Matteo Anibal
Sabício Pereira do Fodof

Maria Alice Martins
Margaritana

Wagner Kazuhito Kashiwaki
Mário Kazuo Katsumaru

Jose Braz da Silva
Kouian Yau de Silve
Josema Yau de Silve
Rodolfo Matteo Anibal

Carlos Alberto Leite

Letícia de Jesus Ximenes Oliveira
Mário Henrique Ximenes Oliveira
Luciano Ximenes Alvares

Ronaldo Siqueira
Samara Siqueira

Sabiano Pereira Luoco

Rubens Doratiotto
Luiz Aparecido Pinto

Maria Helena de Souza
Patrícia Cunha

Maria Benice de S. Sta. Ana
Gui Iluere de S. Sta. Ana
Antonio de S. Sta. Ana

Elisabete Langel
Cibaria Bruno D. de Abreu
Anita Bruno de Abreu
Barcelo Bruno de Abreu
Experte Bruno de Abreu

Priscilla
Karime Patricia do Carmo S. Luna

OS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DOS: JARDIM ANCHIETA; JARDIM MARIA AUGUSTA; VILA MUNICIPAL? JARDIM DAS LARANJEIRAS; BAIRRO DE SANTA TEREZINHA E OUTROS EXISTENTES NAS PROXIMIDADES DA CADEIA PUBLICA VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR DAS AUTORIDADES COMPETENTES PROVIDÊNCIAS URGENTES CONTRA A LOCALIZAÇÃO DA REFERIDA CADEIA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A FALTA DE SEGURANÇA AOS MESMOS (moradores), EM RAZÃO DE ESTAREM CUMPRINDO PENAS, PRÊSOS DE ALTA PERICULOSIDADE, OS QUAIS, VEZ OU OUTRA EMPREENDEM FUGA COMO A OCORRIDA NA DATA DE 29/03/89, E EVEREDANDO PELOS BAIRROS ACIMA, AMEAÇANDO NOSSAS FAMILIAS.

1. Sandra Maria de Fátima Lago
2. Olga R. J. Facomelli Guddi
3. Antucriação dos Trajeiros Guddi
4. J. Roberto Guddi
5. João Francisco
6. Lourdes de Rodrigues
7. Lidia E. C. C. B. B. B.
8. GRANDE LUIZ SUGÃO
9. Luzara Bueno de Campos
10. Isabela Vilaclova dos Santos
11. Paulo Jorge dos Santos
12. Alice de Almeida Ribeiro
13. Marcelo do Siqueira
14. James A. Nalund
15. Teodomiro Juliano Amoroso
16. Edna Ap. Moreira
17. Inone Pereira Santos
18. Álvaro Bruno
19. Antonio R. Teófilo
20. Eulália da Conceição
21. Aneli Ledina Reis

22. Zozé Cleveia de Silva
23. Loro Lipde Zoge
24. Luis Paulo de Oliveira
25. José Francisco Gomes de Silva
26. Carmen Lucia dos Santos
27. Yara de Lourdes Agaliti Santos
28. Anacida Guelle Zango
29. Cláudia L. B. da Silva
30. Maria A. Bartolomeu
31. Spgsauchez
32. ~~Adriano~~
33. Zarecento Fileno
34. Karilia Bertini Benessi
35. Katia Bertini
36. Salte Apda Zamana Boiaste
37. Leonardo Lianes
38. ~~[Signature]~~
39. ~~[Signature]~~
40. AMARGO*
41. ~~[Signature]~~
42. ~~[Signature]~~
43. ~~[Signature]~~
44. Dyrdo Turilla
45. Tzaura Marques
46. Vanusa Barbara Veloso
47. ~~[Signature]~~
48. Neide R. Rodrigues
49. ~~[Signature]~~
50. ~~[Signature]~~
51. ~~[Signature]~~

- 52. Aparecida do Prado
- 53. VILMA SOUZA
- 54. Adilson SILVA
- 55. ~~Adilson~~
- 56. ~~Adilson~~
- 57. ~~Adilson~~
- 58. Daniel Rodão
- 59. Gilvane Mourada
- 60. Filipe Hippolito
- 61. ~~Adilson~~
- 62. Cyrcles Borne
- 63. Camilla M. Marques
- 64. Francisco Amaro
- 65. Naldomiro Zambão
- 66. Regina Oliveira Pereira
- 67. Luiz Crante
- 68. ~~Adilson~~
- 69. Maura Lucia
- 70. ~~Adilson~~ ^{centro}
- 71. Adão Mendes
- 72. Lucia Regina de Oliveira
- 73. Patricia Serafin
- 74. Manoel dos Santos
- 75. Medeiros ...
- 76. Manoel de Oliveira
- 77. ~~Adilson~~
- 78. Juracy Pereira
- 79. Samara Lima
- 80. Adair de Silva
- 81. ~~Adilson~~

~~Luciana Lago~~

Sérvio de U. Cardoso
Luciana Lago

Jefferson Sergio do Carmo Silveira

~~Marcelo~~

~~Marcelo~~

Marcelo Kemp Katumaru

Helio Tsuyoshi Ayono

Jose Gibair Cruz

Leiza de Almeida Cruz

Alexandra Satina Cruz

Adriana Cristiana Cruz

Andrea Aparecida Cruz

Luigo Denizete Cruz

Maria Helena Ambiel Centini

Marco Aurilio Ambiel Centini

Regina Leticia G. Arruand

Cristiane Guimaraes

Auriana Etc.

~~Mauro Jose Ramos~~

~~Mauro Jose Ramos~~

Alexandre Thomazi

Daniel Cristiano Thomaz

Leticia Cristina Ramos

Ana Paula Martins

Bruno Cesar Ambiel Centini

Sandra Ma Bertolini Ramos

Rafael H. Ramos

Alexandre Jorge de Campos

Spuciani Speme de Spina

Andruca E. Lopes

Adriana J. Lopes

Paulo Valle Filho

Mairo Martins

Veralice Maria O. Martins

Carriola Alveiro Martins

Raquel Alveiro Martins

Eliane da Rocha

Marina Martins

Fabio Wilham Mutti

Silma da Rocha Mutti

Ana Raquel da Rocha Mutti

Isabel Cristina Palis Costa

Bailton Raimundo de Oliveira Costa

Gustavo Costa

Fabiana Costa

Renata Costa

Aurora Aparecida Palis

Antônio Palis

José Benedito Pinheiro

Ana Regina de Souza Pinheiro

Maria Ap. Santa Romozi

Abílio?

Albino

Juan Carlos Branco Júnior

~~Juan Carlos~~

Gisele Van da Silve

Leandro Van da Silve

João Maria de Faria

Alcindo Arnaldo de Faria

Isabel Cristina de Faria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

16

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 495/89

Bragança Paulista, 14 de abril de 1989

SENHOR SECRETÁRIO

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, a par de nossos cordiais cumprimentos, que durante os trabalhos da 9a. sessão ordinária do exercício, estiveram presentes nesta Casa, para manifestarem-se sobre problemas relativos à Cadeia Pública de Bragança Paulista, dezenas de moradores do Jardim Anchieta e adjacências, desta cidade.

Fazendo uso da palavra em nome dos demais munícipes, no horário reservado para a Tribuna Livre, a senhora Sandra Zago discorreu sobre o clima de intranquilidade que reina entre os moradores das imediações da Cadeia local, cujas instalações, bastante precárias e inseguras, favorecem constantes fugas de detentos, a exemplo da ocorrida no último dia 29 de março, quando cinco presos evadiram-se do presídio, percorrendo local onde inúmeras crianças brincavam; salientando a gravidade da situação gerada pela falta de segurança da Cadeia Pública bragantina, formulou veemente apelo às autoridades competentes, para que medidas de caráter urgente sejam adotadas para solução do impasse (vide abaixo-assinado em anexo).

Assim sendo, conforme REQUERIMENTO verbal apresentado pelo vereador JOSÉ DIAS LAS PIMENTEL DE ALMEIDA, APROVADO POR UNANIMIDADE pelo Plenário na 9a. sessão ordinária do exercício, estamos endossando integralmente a reivindicação da comunidade do Jardim Anchieta e adjacências, solicitando de Vossa Excelência especial empenho para imediata tomada das providências cabíveis em relação à Cadeia Pública de Bragança Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

17

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 495/89 - cont.

Bragança Paulista, 14 de abril

de 19 89

Certos de poder contar com seus cuidados a respeito, antecipamos profundos agradecimentos pela atenção dispensada a assunto de interesse da coletividade bragantina, renovando, na oportunidade, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.

MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
Digníssimo Secretário de Estado da Justiça
E M M Ã O S
lcb



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Rua Dr. Vila Nova, 268 - Telefone, 266-2022 - Cx. Postal, 5907
São Paulo - Estado de São Paulo - CEP. 01222

auxiliada em 24/7/89
18

OF. COESPE/GC n. 393

RECEBI Em
24, 07, 1989 HS. 14/89
[Signature]
FUNÇÃO []

São Paulo, 07 de julho de 1989.

ENCARREGUE - SE

Sala das Sessões ___/___/ 19__

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara Municipal

Reportando-me aos termos do Of. Circ. GP n. 14/89, transmito a Vossa Excelência a inclusa xerocópia da manifestação emitida pela Assistência Técnica da Divisão de Controle da Execução Penal, referente ao problema de superlotação da Cadeia Pública de Bragança Paulista.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta admiração.

ANTONIO DE SOUZA NETTO
COORDENADOR

A Sua Excelência o Senhor
Doutor MARCELO FUNCK LO SARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Bragança Paulista -
Caixa Postal 074 - CEP: 12.900

RECEBI EM 24/07/89
906 [Signature]

MOD. 6A

PR/RP

IMPRESSÃO REGISTRADA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADORua Dr. Vila Nova, 268 - Telefone, 256-2022 - Cx. Postal, 5907
São Paulo - Estado de São Paulo - CEP. 01222

Folha Rubricada n.º

Processo da

Interessado CARTELA PÚBLICA DA ESPERANÇA DE BRAGANÇA PAULISTAAssunto Situação precária da Cadeia Pública e super-lotação.

Sr.

DELEGADO.

O expediente que anexamos ao presente, é composto de diversas solicitações encaminhadas à COESPE, assim como ao Sr. Secretário de Justiça do Estado e deste à COESPE, a saber:

- Em 27.03.1989, ofício do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores ao Sr. Coordenador da COESPE;
- Em 27.03.1989, ofício do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores ao Sr. Secretário de Justiça e, daí, em 03.05.1989, à COESPE;
- Em 05.04.1989, ofício do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Júri e Execuções Criminais da Comarca, endereçado ao Sr. Coordenador da COESPE;
- Em 05.04.1989, ofício do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Júri e Execuções Criminais da Comarca, ao Sr. Secretário de Justiça e daí, em 19.04, à COESPE;
- Ofícios de 26.04 e 03.05, de Deputados Estaduais ao Sr. Secretário de Justiça e daí, em 19.05, à COESPE;
- Ofício de 28.04, do Sr. Corregedor Geral da Justiça, ao Sr. Secretário de Justiça e, daí, em 19.05, à COESPE.

Essa sucessão de ofícios, fartamente documentada de fotos e relatórios de Comissão de Vereadores e do Promotor de Justiça da 1ª Vara, bem como de depoimento médico, digo, de médico, sobre a situação de saúde da população carcerária trata, na realidade de dois assuntos básicos: as péssimas condições carcerárias da Cadeia Pública da Comarca de Bragança Paulista e a sua super-lotação.

Preliminarmente, é de bom alvitre que se diga, que as condições de manutenção das Cadeias Públicas, aqui mais especificamente, a de Bragança Paulista, independe de qualquer atitude que possa ser tomada pela COESPE, isto porque, compete à Secretaria de Segurança Pública a manutenção dos bens públicos sob a sua adminis



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Rua Dr. Vila Nova, 268 - Telefone, 256-2022 - Cx. Postal, 5907
São Paulo - Estado de São Paulo - CEP. 01222

Folha Rubricada n.º

Processo da

Interessado CADEIA PÚBLICA DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Assunto Situação precária da Cadeia Pública e super-lotação.

fls. 02

Administração direta e este é o caso das Cadeias Públicas.

Isto posto, é nossa orientação no sentido de que oficie-se à Câmara de Vereadores daquela cidade, orientando-os no sentido de àquela órgão se dirigirem, expondo a situação atual da sua Cadeia Pública pedindo, conseqüentemente, a realização das obras necessárias à sua recuperação.

Quanto ao segundo aspecto abordado, o da super-lotação, deverá a COESPE oficiar ao MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Júri e Execuções Criminais, daquela Comarca, solicitando do mesmo que nos remeta a relação atualizada dos presos da Cadeia Pública local assim como a situação processual pormenorizada, de cada um, após o que, voltaremos ao assunto junto a V. Sa., propondo uma possível solução a fim de diminuirmos a população carcerária daquela Cadeia Pública, minorando, assim, o problema.

Este é pois, o nosso parecer, "sub censura".

D.C.E.P., I, 30 de junho de 1989

SYLVIO MARTINS DA SILVA BRAGA

Assistente Técnico de D.C.E.P.

- I - De acordo com o proposto
 - II - Ao Gabinete do Sr. Coordenador.
- D.C.E.P., 30 de junho de 1989

RAIMUNDO VILALVA DE ARAÚJO FILHO
Diretor Técnico da D.C.E.P.



SECRETARIA DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

anexada em 24/7/89

21

RECEBI EM:
08/06/1989 HS. 15.55
A) *[Signature]*
(FUNCIONÁRIO)

São Paulo, 31 de maio de 1989.

Ofício SJ-nº 28/89

Assunto: Ofício Circular GP-nº 14/89, dessa Digna Presidência.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 20/6/1989

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao conteúdo do ofício epigrafado, dessa Augusta Câmara, temos a honra de informar que o assunto foi encaminhado à Digna Chefia de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública autoridade competente para decidir sobre o caso, conforme poderá ser verificado na cópia do ofício anexo.

Aproveitamos a oportunidade para a apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
ÂNGELO RIGON
CORREGEDOR

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR MARCELO FUNCK LO SARDO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHA EM 13/06/89

DOC. *[Signature]*

A) *[Signature]*

ENCAMINHA EM 24/6/89

DOC. *[Signature]* 937/89

A) *[Signature]*

Mc 5 J 12

ARZPCD/ msp.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

22

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 937/89

Bragança Paulista, 21 de Junho de 1989

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANGELO RIGON
DD. Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário
SÃO PAULO - SP

Reportando-nos ao assunto tratado por intermédio do ofício SJ-nº 28/89, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a gentileza de remeter a esta Casa o anexo citado no expediente supra, para que possamos melhor nos inteirar a respeito.

Certos de poder contar com seus cuidados a respeito, valemo-nos da oportunidade para expressar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DA JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

83

RECEBI EM
24/07/1989 HS. 14/30
A) *[Signature]*
(FUNCIONÁRIO)

São Paulo, 19 de julho de 1989.

Ofício CASP nº 103/89

Ref.: Of. 937/89

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões ___/___/19__

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício 937/89 de 21.06.89 des-
sa digna Presidência, encaminhamos-lhe cópia do nosso ofício SJ (CASP)
29/89 de 31.05.89, que deveria acompanhar nosso ofício SJ (CASP) 28/89'
da mesma data, dirigido a essa digna Presidência.

Excusando-nos pela omissão involuntariamen-
te havida, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
ÁUREA REGINA Z. P. CUNHA DIAS
Corregedora Auxiliar
Respondendo pelo expediente da Casp

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR MARCELO FUNCK LO SARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHAO EM 24/07/89
em *[Signature]*
A) *[Signature]*

ARZPCD/EP



SECRETARIA DA JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

24

São Paulo, 31 de maio de 1989.

Ofício SJ-nº 29/89

Assunto: Relatório sobre visita à Cadeia Pública de Bragança Paulista, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal Bragançatina daquela Estância.

Excelentíssimo Chefe de Gabinete:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência expediente remetido indevidamente à esta Corregedoria Administrativa, formado a partir de Ofício-Circular GP-nº 14/89 do Gabinete da Câmara Municipal de Bragança Paulista, compreendendo relatório elaborado pela Comissão Especial de Vereadores, relativo a visita realizada às instalações do presídio bragantino em data de 08 de março próximo passado.

Informo a V.Exa., outrossim, que estamos cientificando à Digna Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista do encaminhamento do assunto a essa Digna Secretaria de Estado.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANGELO RIGON
CORREGEDOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOMINGOS GERALDO FARIA DE LEMOS PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

25

REQUERIMENTO N.º 548/89

ASSUNTO À COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS: Apela para que alguma providência seja efetivada em caráter de absoluta urgência quanto à remoção de detentos da Cadeia Pública local.

Senhor Presidente:

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SE
Sala das Sessões OK / OK / 1989.
Presidente da Câmara Municipal

TENDO EM VISTA correição geral realizada na Comarca de Bragança Paulista, em junho último, quando, então, ficou configurado o número excessivo de detentos na Cadeia Pública local, abrigando quatro vezes acima da sua capacidade;

TENDO EM VISTA que, ao constatar tal excesso, a Corregedoria Geral da Justiça imediatamente acionou a Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, solicitando, em caráter de urgência, a remoção de cinquenta (50) detentos em situação definitiva (processualmente);

TENDO EM VISTA que a Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, por sua vez, acionou a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penais - COESP -, órgão ligado à Secretaria da Justiça, a fim de que aquela remoção fosse providenciada;

TENDO EM VISTA, contudo, que tal solicitação foi rejeitada pela COESP, diante da alegação da falta de vagas;

TENDO EM VISTA que os problemas da Cadeia Pública local necessitam urgentemente de alguma solução, haja visto que a inexistência absoluta de espaços nas celas e na Cadeia, vem provocando a morte de detentos;

REQUEREMOS, na forma regimental,
o encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Diretor da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penais-COESP, apelando àquela autoridade para que alguma medida seja viabilizada no sentido de que a remoção dos detentos seja efetivada em caráter de absoluta urgência, haja visto que tal medida se faz imprescindível, tanto para a segurança dos detentos, como, e sobretudo, da população.

Sala das Sessões - 08 de agosto de 1989.

mfz.

[Handwritten signatures and notes]
MARCELO FUNCK LO SARDO.
Valley



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

26

REQUERIMENTO N.º 549/89

ASSUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA : Solicita remoção de alguns detentos da Cadeia Pública local, em caráter de absoluta urgência.

Senhor Presidente:

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SE
Sala das Sessões de 08/08/1989
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que, no dia 15 do mês de junho pp., foi realizada correição geral na Comarca de Bragança Paulista, tendo ficado configurado o excesso de detentos na Cadeia Pública local, que abriga cerca de cento e vinte pessoas;

CONSIDERANDO que, constatado tal excesso, a Corregedoria Geral da Justiça imediatamente acionou a Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, solicitando, em caráter de urgência, a remoção de cinquenta (50) detentos em situação definitiva (processualmente);

CONSIDERANDO que a Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, por sua vez, entrou em contato com a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penais-COESP, órgão ligado à Secretaria da Justiça, para que tal remoção fosse providenciada;

CONSIDERANDO, entretanto, que essa solicitação foi negada pela COESP, alegando falta de vagas;

CONSIDERANDO que, enquanto nada de efetivo se realiza, os problemas no interior da Cadeia Pública local se avolumam, dentre os quais podemos citar um dos mais graves fatos que vêm acontecendo naquele presídio, ou seja, a morte indiscriminada de detentos, dada a inexistência absoluta de espaços nas celas e nas demais dependências da Cadeia;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça, apelando para que alguma providência seja efetivada em caráter de absoluta urgência, no que diz respeito à remoção de detentos da Cadeia Pública local, pois, a situação daquele presídio é bastante grave, pois, dada a completa inadequação daquele prédio, não só o seu interior é invadido pela insegurança, mas também os bairros ali vizinhos convivem com esse problema.

[Handwritten signatures and initials]

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1989.

a) MARCELO FUNCK IO SARDO.

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

97

Of. nº 411/89-GPS.

Ref.: GS-2750/89, e/apenso GS-2605/89.

RECEBI EM:

11/09/1989 15:16:15

A) Inde.
(-FUNCIONÁRIO)

São Paulo, 01 de setembro de 1989.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 12/9/1989

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de número GP-nº 14/89, datado de 27 de março de 1989, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a reforma da Cadeia Pública desse Município foi incluída no pedido de crédito suplementar adicional, ora em estudo na Secretaria de Economia e Planejamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

F. Biazzi
FURVIO JULIANO BIAZZI

Secretário Adjunto da
Segurança Pública

À Sua Excelência, o Senhor
Doutor MARCELO FUNCK LO SARDO
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de Bragança Paulista
WS.

ENCAMINHADO EM 16/9/89
DOL. S. Com. Cadua Pública (marcus pires)
A) [Signature]



BRANÇÃ DE O U P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

98

Ofício N.º 1522/89

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1989

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

DD. Secretário Estadual da Segurança Pública

S ã o P a u l o - S P

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos, por intermédio do presente, em atenção ao REQUERIMENTO verbal apresentado pelo vereador MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR - APROVADO POR UNANIMIDADE quando da realização dos trabalhos da 32ª. sessão ordinária do exercício, solicitando de Vossa Excelência a gentileza de informar a esta Casa qual o montante da verba que foi solicitada para execução de reforma na Cadeia Pública de Bragança Paulista, bem como se foi feito levantamento nas instalações daquele presídio por técnicos dessa Secretaria, para a verificação do custo das obras a serem realizadas.

Justificando o pedido, o autor da propositura colocou durante os debates sobre o assunto haver recebido informação acerca de pedido encaminhado à Secretaria de Economia e Planejamento - ora em estudo -, para reforma da Cadeia Pública deste Município.

Antecipando profundos agradecimentos pelos cuidados tidos a respeito, no aguardo de sua manifestação, reafirmamos as expressões de nossa mais alta estima e distinto apreço.



MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º 1518/89

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1989

29

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor FREDERICO MATHIAS MAZZUCHELLI

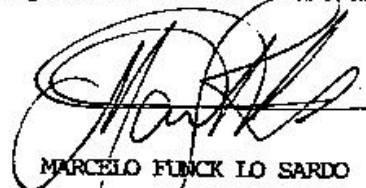
DD. Secretário Estadual de Economia e Planejamento

S ã O P A U L O - S P

A par de nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para, de conformi-
dade com o REQUERIMENTO verbal apresentado pelo vereador MARCUS VINICIUS VALLE
JUNIOR - APROVADO POR UNANIMIDADE quando da realização dos trabalhos da 32a. ses-
são ordinária do exercício, solicitar de Vossa Excelência o obséquio de prestar
os seguintes esclarecimentos a esta Casa, relacionados à Cadeia Pública de Bra-
gança Paulista:

- 1 - Qual a possibilidade da liberação da verba solicitada pela Secretaria de Se-
gurança Pública visando a reforma das instalações da Cadeia Pública braganti-
na?
- 2 - O pedido de verbas para as reformas mencionadas está como prioridade, ou de-
verá aguardar o atendimento de outras prioridades, mais urgentes, de Cadeias
Públicas de outras localidades do Estado?

Antecipando profundos agradecimentos pelos cuidados a este dirigidos, no aguardo
de seu pronunciamento, reafirmamos as expressões de nossa mais alta estima e dis-
tinta consideração.



MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

30

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

R E L A T Ó R I O

DA COMISSÃO DE VEREADORES, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 55/89 - APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENÁRIO NA 2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1989, PARA VERIFICAÇÃO "IN LOCO" DE PROBLEMAS QUE VÊM OCORRENDO NA CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA.

I - DATA DA VISITA: 08 (oito) DE MARÇO DE 1989, INÍCIO ÀS 14:30 HS.

II - PARTICIPANTES:

* Vereadores:

- MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR (presidente da Comissão)
- ADILSON LEITÃO XAVIER
- JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
- MANUEL JOSÉ RODRIGUES
- ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- ANTONIO CARLOS BACCI
- JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
- WILSON APPARECIDO ACEDO

* Convidados:

- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Bragança Paulista: drs. Renato Luiz Dias e Miguel Ângelo Brandi Junior (presidente e vice-presidente);
- Representante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Bragança Paulista (USE): sr. Antonio Pinheiro (presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

31

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

III - RELATÓRIO

1. DA SUPERLOTAÇÃO DO PRÉDIO E DO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS.

Dentre uma série de direitos, assegurados pela Lei de Execuções Penais, que estão sendo descumpridos na Cadeia Pública de Bragança Paulista, um diz respeito ao espaço físico destinado a cada reeducando. De acordo com a lei, o espaço físico garantido para cada um dos reeducandos é de 6 m².

Na data da visita, constatamos a existência de 108 (cento e oito) pessoas recolhidas à Cadeia Pública local, na seguinte disposição: (vide fotos 21, 22, 23 e 24)

	<u>m² (área)</u>	<u>nº de reeducandos</u>	<u>m² por elemento</u>
CELA 1	12	17	0,70
CELA 2	12	16	0,75
CELA 3	16	16	1,00
CELA 4	16	19	0,84
CELA 5	23	23	1,00

1.1. De acordo com os dados acima expostos, na ocasião da visita, 91 (noventa e uma) pessoas se encontravam recolhidas nas 05 celas regulares da Cadeia Pública, as quais comportariam, de conformidade com o disposto na Lei de Execuções Penais, apenas 13 (treze) presos;

1.2. Além de presos provisórios, condenados à reclusão e à detenção se encontram irregularmente na Cadeia Pública, uma vez que deveriam estar em colônias agrícolas (sentenciados a regime aberto) ou em penitenciárias (sentenciados a regime fechado);

1.3. Elementos mais, ou menos, perigosos, de regime de penas diferentes, e aqueles que estão apenas no aguardo de julgamento, encontram-se muitas vezes recolhidos numa mesma cela, já que por absoluta falta de acomodações, torna-se impossível uma divisão racional do espaço físico, de conformidade com o que dispõe a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

32

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

pertinente;

1.4. Além das celas regulares, existe na Cadeia Pública uma pequena cela de 12 m², sem grades, que possui uma janela minúscula e uma pequena abertura na porta, na qual se encontram recolhidas 09 (nove) mulheres. Tal cela feminina fica fora da área de segurança e, evidentemente, tem sérios problemas de ventilação (salubridade) e de segurança (vide fotos 1, 2 e 3);

1.5. Existe, ainda, uma outra cela improvisada, fora da área de segurança, denominada cela especial, que abriga 08 (oito) presos. (Por questão de segurança, os mesmos não podem ser colocados nas celas regulares, dados os sérios riscos de serem agredidos e até mesmo mortos por outros presos). Tal cela, de no máximo 12 m², sem grades, possui uma janela mínima e tem uma pequena abertura na porta, fato que dificulta sobremaneira a ventilação no seu interior; (vide foto nº 4):

2. DAS CONDIÇÕES DO PRÉDIO

2.1. QUANTO À SEGURANÇA:

No entender da Comissão, o prédio dispõe de mínima segurança, pois:

- são poucos os funcionários e policiais que fazem a guarda do prédio;
- as instalações elétricas são bastante precárias;
- os muros externos são baixos;
- as portas e grades são antigas e recebem poucos cuidados de manutenção, facilitando possíveis fugas.

Os fatores acima descritos, aliados às condições sub-humanas a que estão submetidos os presidiários, podem favorecer a ocorrência de tentativas de fuga e motins, com consequências imprevisíveis para os internos, policiais e funcionários do presídio, bem como de visitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

33

Bragança Paulista, 21 de março

de 1989

2.2. QUANTO À HIGIENE

A Comissão pode constatar durante a visita, que a Cadeia local tem péssima ventilação e que um forte e desagradável odor exala por todo o presídio.

- Em virtude da superlotação do prédio, os presos mais fracos, ou mais novos, são obrigados a dormir nos banheiros, em condições terríveis de higiene (vide fotos 10 e 11);

- Pulgas, baratas e outros insetos são comuns nas celas e nas outras dependências do prédio, visto ser bastante problemático dedetizar o local;

- Faxinas periódicas, indispensáveis para limpeza das dependências do presídio, não são feitas por falta de material próprio para tanto;

- O esgoto dos banheiros funciona precariamente; nem sempre está em boas condições de funcionamento e, conseqüentemente, o ar das celas por muitas vezes se torna irrespirável.

- Os banheiros estão em péssimas condições e a pintura das celas, bem como dos corredores, necessita ser feita com urgência. (vide fotos 9, 10 e 11).

2.3. DO PRÉDIO EM GERAL

Eis as condições do presídio:

- sem pinturas, com paredes trincadas e esburacadas;

- os estreitos corredores e outras dependências estão cheios de material para a confecção de prendedores de roupa - única atividade laborial possível aos presidiários (fotos 12, 13, 14 e 15);

- o telhado encontra-se com vários buracos devido a telhas quebradas, não existindo material para reposição, o que ocasiona goteiras por ocasião das chuvas (fotos 16 e 17).

3. OUTROS FATORES CONSIDERADOS

3.1. Reclamam os presos:

- que têm direito a somente meia hora de sol por dia;
- aqueles com filhos menores, que as visitas de crianças só é permitida três vezes por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

24

Bragança Paulista, 21 de MARÇO de 1989

Quanto a isso, os funcionários do presídio alegam que as condições de segurança são precaríssimas, sobretudo para se colocar mais de 100 presos tomar sol no pequeno pátio existente (vide foto nº 20);

3.2. Atendimento médico-odontológico:

Para receber atendimento médico ou odontológico fora do presídio, o preso necessita de escolta policial, o que é bastante difícil, dada a falta de policiais disponíveis para tanto.

Assim sendo, muitas vezes, mesmo com problemas graves de saúde, o reeducando é obrigado a aguardar de 3 a 4 dias para receber tratamento adequado.

Por outro lado, o atendimento médico quando na Cadeia Pública é feito em pé na carceragem, por falta de local adequado.

3.3. Possibilidades de ampliação:

Ao lado do atual prédio da Cadeia Pública existe um grande terreno baldio, o qual pertence ao Estado. Logo, a possibilidade de ampliação das dependências atuais existe, faltando apenas investimento para tanto.

4. DISPOSITIVOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS QUE ESTÃO SENDO DESCUMPRIDOS NA CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA.

A assistência devida pelo Estado ao preso ou internado (art. 10 - LEP), divide-se em material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Em todos esses aspectos, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7210, de 11/07/84) não está sendo observada.

- a assistência material é falha por falta de condições; a alimentação fornecida aos reeducandos é razoável; no que concerne ao vestuário, os presos desta cidade não o recebem e as condições de higiene das instalações, repetimos, são péssimas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

35

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

- no que se refere à saúde, as próprias condições em que se encontram recolhidos os presos da Cadeia Pública, favorecem o aparecimento e propagação de doenças;
- a assistência jurídica aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado, não se estende à fase de execução da sentença transitada em julgado. Muitos presos que poderiam gozar de benefícios, como a prisão albergue, continuam em regime fechado por falta de assistência jurídica.
- No mais, tanto a assistência educacional, quanto a social e religiosa não é prestada ao preso na Cadeia Pública local (para exemplificar, não existe biblioteca no presídio bragantino, conforme dispõe o art. 21-LEP);

4.2. Outros dispositivos:

- O recolhimento das mulheres (em número de 9 atualmente) vem sendo feito em desacordo com o art. 82, § 1º da LEP, que dispõe "que a mulher deverá ser recolhida em estabelecimento próprio e adequado à sua condição";
- Destina-se a Cadeia Pública de Bragança Paulista ao recolhimento de presos provisórios, o que não está sendo feito atualmente, já que encontramos numa mesma cela, tanto presos provisórios, quanto condenados por sentença transitada em julgado; Além disso, se encontram em regime fechado na Cadeia local, presos a regime semi-aberto, que deveriam estar em colônias agrícolas, industriais ou similares (o mais grave é que misturados com outros presos, sem que haja separação)
- Quanto ao problema da superlotação do prédio, constatamos que o espaço físico destinado aos reeducandos é de mais de um preso por m², e não 6m² como dispõe a lei;
- As condições de salubridade são péssimas, pois o prédio não possui ventilação adequada e as celas recebem pouca luz do sol;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

36

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

5. CONCLUSÕES E SUGESTÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO

- 5.1. A Cadeia Pública de Bragança Paulista não está com sua lotação compatível com a estrutura e finalidade que possui.
Uma vez existindo área de terreno ao lado do atual prédio, é necessário e fundamental que se faça uma ampliação;
- 5.2. Em caráter urgente, até que se amplie as instalações, o prédio necessita ser reformado (paredes, telhados, portas, instalações elétricas e outras);
- 5.3. Tendo em vista que no presídio bragantino só devem permanecer recolhidos presos provisórios, acreditamos que a remoção dos presos condenados para as penitenciárias, contribuiria para solucionar até certo ponto o problema da superlotação.
Assim como os condenados, outros presos em situação irregular necessitam ser removidos.

6. ENCAMINHAMENTOS

- 6.1. Remessa de ofício ao Prefeito Municipal, Delegado responsável pela Cadeia Pública, e Juiz de Direito da Comarca, apresentando sugestão para estudos quanto a viabilidade da aplicação do art. 36 da Lei de Execuções Penais, que trata da possibilidade do preso, mesmo a regime fechado, prestar serviços na administração direta ou indireta, e mesmo privada, desde que tomadas as cautelas contra fuga e em favor da disciplina.
- 6.2. Requeremos a juntada ao presente relatório, do ofício encaminhado pelo dr. Jordão Antonio Nunes, DD. 19 Promotor de Justiça, ao MM. Juiz de Execuções Criminais da Comarca, demonstrando a gravidade da situação em que se encontra a Cadeia Pública local, onde está prestes a acontecer um motim, com sérias consequências, in



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

37

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

clusive para a população local;

6.3. Requeremos, outrossim, a juntada de cópia da ata da sessão ordinária em que se manifestou, em Plenário, o médico Fernando de Assis Valle Netto, fazendo relato sobre as condições de saúde dos presos da Cadeia Pública de Bragança Paulista. Pelo que podemos constatar, a situação atual permanece igual à relatada pelo dr. Fernando Valle, principalmente no que se refere às causas.

*** Segue em anexo, material fotográfico relativo à visita.

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

- a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR - pres. Comissão
- a) ADILSON LEITÃO XAVIER
- a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
- a) MANUEL JOSÉ RODRIGUES
- a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- a) ANTONIO CARLOS BACCI
- a) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
- a) WILSON APPARECIDO ACEDO

Tinha 50 anos para cumprir: Fugiu

288

Nome: WALDEMAR DOMINGUES

R. G.

Outros nomes:

Matrícula: Joaquim Domingues e Jandira da Silva Domingues

Cor: branca

Estatura: baixa

Profissão:

Religião:

Idade:

Data nasc.: 07-03-63

Nacionalidade: Brasileira

Estado atual: Bragança Pta.



Endereços sucessivos: (inclusive locais de trabalho) Olaria do Isac - Batatuba - Piracema

Conhecido dos seguintes funcionários policiais: Sinivaldo * J. Batista - Miguel - Panenlo em Brag. Pta.

Nomes e endereços de parentes e amigos: (inclusive amálios)

PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA BRAGANTINA REGIONAL" - EDIÇÃO DE 07/04/89

Es
mc
Re
ci
Sin
Da
Da

WALDEMAR DOMINGUES, nascido aos 07/03/1963, em Bragança Paulista e que encontrava-se preso na Cadeia Pública local, fugindo no último dia 29 de Março. Durante o ano de 1986 foi autor de inúmeros assaltos a mão armada. Costumava agir contra casais de namorados indefesos, mas já com passagens pela DELPOL local, sendo que no dia 05/09/85 foi o autor de um Homicídio tendo como vítima Aparecido Martins. Sua pena a ser cumprida quando fugiu já somava a 59 anos e seis meses, devendo sair da cadeia quando completasse 76 anos de idade. No dia 26 de Setembro de 1987 fugiu da Cadeia Pública local pela primeira vez, sendo recapturado pela Polícia de Piracema no dia 25 de Junho de 1988, mas neste período de tempo, que esteve fora WALDEMAR DOMINGUES, não ficou parado e praticou outras infrações penais, sendo que no dia anterior em que foi recapturado, WALDEMAR matou na cidade de Nazaré Paulista, o motorista de Taxi, Francisco Rodrigues. Quando estiver sumariados todos os seus processos, acredita-se que o total de suas condenações chegue a 112 anos de pena a ser cumprida.

É sem dúvida nenhuma o preso mais perigoso fugiu da Cadeia Pública, apesar da mobilização geral da Polícia Militar e Civil. WALDEMAR ainda encontra-se foragido, representando um grande perigo para a sociedade.

Cadeia:

AS FUGAS E OS FORAGIDOS

O prédio que inicialmente foi construído para abrigar 25 presos e hoje conta com uma população carcerária beirando a 110 presos, mais de 04 vezes a sua capacidade, era considerada Cadeia-Modelo, hoje ela representa o Anti-modelo, como não deve e nem pode ser uma Cadeia.

No dia 29 de setembro de 1987, os detentos MARCOS ORLANDO BERARDINO, LUIZ CARLOS MARTINS, vulgo TIO CÁ, PAULO ROBERTO FERREIRA, vulgo PAULO MUTRETA e WALDEMAR DOMINGUES, depois de serrarem a grade da janela do X-1 (Xadrez 01) ganharam o patio e com ajuda de uma corda denominada "TEREZA", ganharam a rua, todos os presos eram de extrema periculosidade, sendo que Marcos Orlando Beraldino, respondia até por assalto a Bancos e cumpriu o que tinha dito antes "Esta Cadeia não me Segura". Com excessão de TIO CÁ, todos os detentos foram recapturados - no dia 14 de novembro do mesmo ano. Os presos JOÃO CARLOS GONÇALVES, vulgo "DENTINHO" SILVIO EMILIO DE PAULA e JOSÉ CARLOS RODRIGUES, depois de serrarem a grade do X-3, já estavam escalando a tela que cobre o Patio da Cadeia, quando foram descobertos. No dia 12 de abril de 1988 por volta das 16:40 hs, 12 presos depois de quebrarem uma parede fugiram novamente da Cadeia Pública, entre eles estavam JOÃO CARLOS GONÇALVES, ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA e GETULIO LUCIO FILHO que não foram recaptura-

dos até hoje, sendo JOÃO CARLOS GONÇALVES, vulgo "DENTINHO" o mais perigoso, com inúmeros assaltos. Ele usava como arma para "trabalhar" uma pistola alemã, cal. 9 mm. Desses três, um estava com AIDS, outros nove presos foram recapturados. No dia 29 de novembro de 1988, por volta das 19:00 hs. aconteceu uma fuga solitaria; JOSÉ LINDOMAR LUNARDI, condenado por Estelionato fugia também, até agora não foi recapturado. A última fuga foi no dia 29 de março, quando os fugitivos depois de serrarem a grade da porta do X-1, renderam um carcereiro com um estilete, ganhando a rua; fugiram os presos LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, PAULO COSTA ARAUJO, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, JOÃO CARLOS DE BARROS e pela segunda vez WALDEMAR DOMINGUES (ver quadro acima). O unico recapturado foi JOÃO CARLOS DE BARROS, vulgo Mota, autor de latrocínio recente nesta cidade. A CADEIA PÚBLICA LOCAL é um verdadeiro "barril de pólvora", o clima tenso estende-se a presos, carcereiros e Soldados da P.M. que fazem guarda externa do prédio. Interessante é que quando ocorreu esta fuga foi justamente na hora em que vereadores, imprensa cobravam uma solução para o problema da Cadeia Pública Local.

Agradecimentos especiais a MOÁCIR GONÇALVES, funcionário da Polícia Civil local e ao Dr. Odair Cardoso, Delegado diretor da Cadeia Pública, que colaboraram para elaboração dessa matéria.

40

AGANT

na 03

PORTE P
ECT - D
ISR-40-161

CIRCULAÇÃO: SEXTA-FEIRA

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 1989.

NCz\$ 0,10

Condenado a 50 anos. Continua foragido

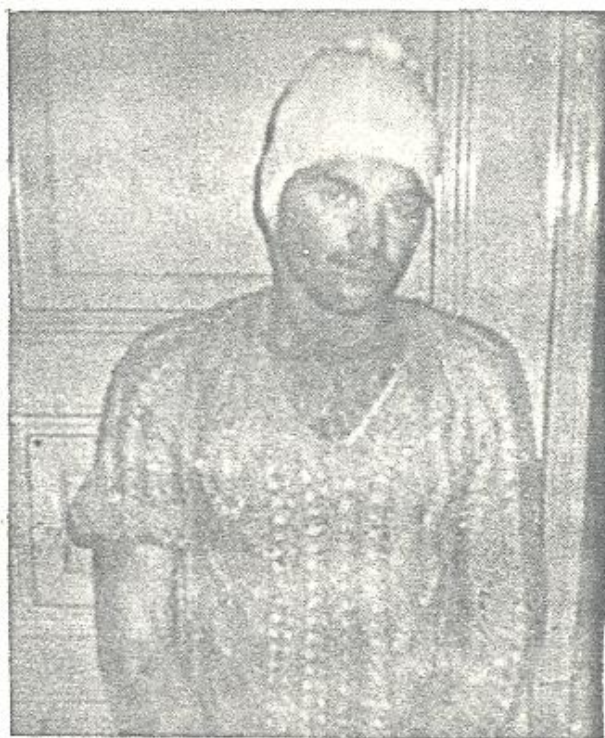
Através de pedido formulado pelo edil Marcus Valle, foi formada comissão de trabalho para tratar do problema relacionado com a situação em que se encontram os 108 presos da cadeia pública local, onde, desde logo, o espaço deveria abrigar apenas 13.

Feita a visita ao presídio, um relatório circunstanciado, com fotos, foi montado, peça essa que deverá ser entregue pessoalmente aos secretários da Justiça e Segurança Pública do Estado, reivindicando as melhorias necessárias ao setor.

Em dias da semana passada foram marcadas as datas para essas visitas, em São Paulo.

Para a Secretaria da Justiça foi estabelecido o dia 12 próximo para o encontro programado; para a Secretaria da Segurança Pública o dia previsto foi 18 próximo.

Excesso de lotação, falta de melhorias no interior do prédio, bem como, construção de muro ao redor do presídio, são algumas das medidas a serem solicitadas pela comissão de vereadores bragantinos àquelas pastas estaduais. Leia reportagem sobre as fugas da cadeia, na última página.



-Waldemar Domingues - condenado a mais de 50 anos de prisão e com processos a serem julgados, por delitos diversos, pode ter sua pena aumentada para até 112 anos.

Este é o mais perigoso foragido da cadeia pública de Bragança. Conheça marginal de um resumo das fugas da cadeia local. Na última página.

CINCO FUGIRAM DA CADEIA

ULTIMA PAGINA

CADEIA: E ACONTECEU...

Na data de 29 último, no interior da Cadeia Pública local, por volta das dezoito horas e trinta minutos aproximadamente, houve uma fuga de presos, os quais cumpriam pena naquela casa de detenção, sendo certo que, os detentos do xadrês 01, conseguiram serrar um ferro da porta de entrada ao xadrês, por onde ganharam o corredor interno, justamente no horário em que os carcereiros estavam ocupados na "retirada da produção" renderam os carcereiros com uso de estiletos, obrigaram-nos a abrirem a porta de segurança, ganharam as dependências externas do presídio, galgaram o portão de entrada e uma vez na rua, tomaram rumo da favela Darcilândia. Embora todos os esforços encetados pelos policiais militares e civis, os fugitivos lograram êxito e não



JOÃO CARLOS DE BARROS

foram capturados até o momento em que encerrávamos esta edição. Os presos que conseguiram fugir, foram: - JOÃO CARLOS DE BARROS vulgo "MECHA ou MOTA", o autor do assassinato do moto-

rista de praça JOSÉ PEDRO PEREIRA, WALDEMAR DOMINGUES, esse, autor de vários assaltos à mão-armada e que já havia anteriormente se evadido do mesmo presídio, fôra recapturado após cometer um crime de latrocínio, e trata-se de elemento perigosíssimo, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, autor de vários furtos, ANTONIO MARCO e PAULO DE ARAUJO, também se encontravam presos, por crimes de furtos. A retirada da produção é o seguinte: Os presos trabalham no presídio na confecção de pregadores para uma indústria da região, e toda a tarde os carcereiros têm que fazer a retirada e anotar a produção dada em cada cela, para tributar a cada detento.

Disso se aproveitaram os facínoras para levarem a terno o plano de fuga.

Foge o assassino do motorista

42



João Carlos de Barros, 28 - o assassino

No último dia 29, por volta das 19:00 hs. na Cadeia Pública local, quando o Carcereiro de Plantão retirava o material do trabalho (prendedores) das celas, o preso JOÃO CARLOS DE BARROS, de posse de um estilete rendeu o carcereiro CLAUDIO. Após serrarem uma das barras da porta do xadrez 01 ganharam o corredor e pulando o portão da Entrada da Cadeia Pública local, saindo na rua JOÃO CARLOS DE BAR-

ROS, vulgo "MOTA", 28 anos, estava preso, por no último dia 20 de fevereiro, ter matado o motorista de táxi JOSE PEDRO PEREIRA, roubando o seu taxi em seguida junto com o detento JOAO CARLOS fugiram também PAULO COSTA DE ARAUJO, 24 anos, motorista, respondendo por roubo e estelionato, preso em novembro de 1988; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, 23 anos, respondendo pelo art. 155 (furto); WALDEMAR DOMINGUES, 26 anos, solteiro, respondendo por inumeros roubos e um latrocínio, sendo esta a sua segunda fuga, e ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, 18 anos, solteiro respondendo pelo crime de furto, autuado em flagrante duas vezes em um mês apenas.

A SITUAÇÃO

Na última semana a Cadeia Pública local foi motivo de reportagem de quase todos os órgãos de imprensa de Bragança Pta., devido a situação precarissima que ele vem funcionando, sendo a Cadeia inicialmente construída para abrigar 25 presos e no dia da fuga estava com 108 detentos, quase quatro vezes mais o que ela suporta, mas chegando a abrigar quase 120 presos neste ano. Mais notícias policiais na última página.

CADEIA: ALGO MUITO GRAVE ESTÁ PARA ACONTECER

No dia 8 deste mês, às 4:30 horas uma comissão de vereadores presidida pelo edil Marcus Valle, visitou a Cadeia Pública para verificação de problemas que vêm ocorrendo no local. Participaram desta visita, além da comissão, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bragança - Dr. Renato Luiz e Miguel A. Brandi e o representante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito (USF) - Antônio Inheiro.

O relatório elaborado apresenta uma grave situação, em problemas de toda ordem: falta de segurança, superlotação, higiene e outros. De acordo com a lei, o espaço físico garantido para cada um dos reeducandos é de 6 metros quadrados, sendo que na Cadeia de Bragança, o espaço oferecido nas celas está em torno de 70 a 1.00 metro quadrado. A Cadeia abriga 91 presos em celas, as quais comportam, de conformidade com o

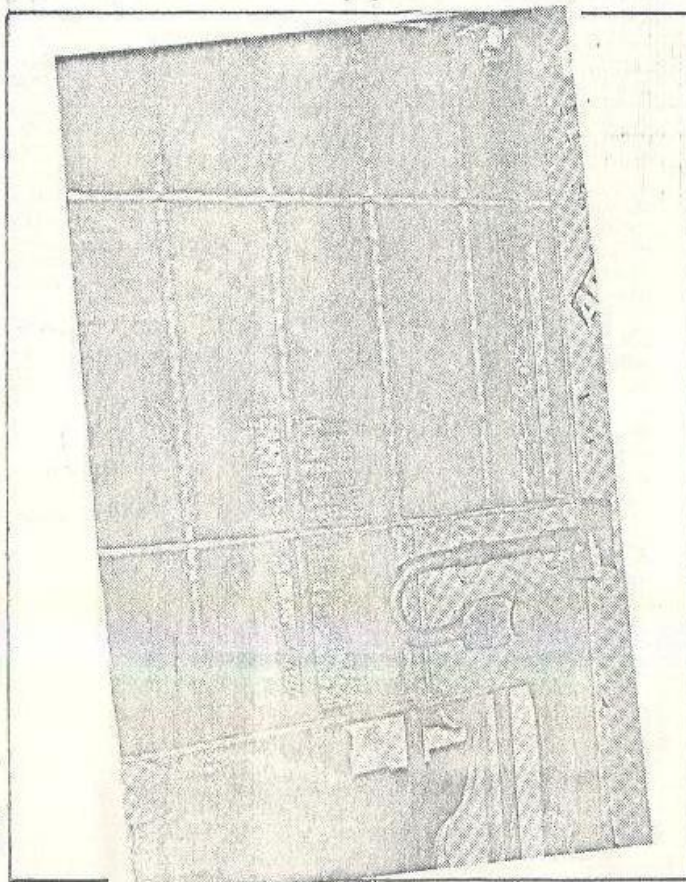
disposto na Lei de Execuções Penais, apenas 13 presos.

Quanto às condições do prédio, a situação é alarmante poucos funcionários e policiais, muros externos muito baixos e portas e grades antigas com poucos cuidados de manutenção.

O parecer do promotor Dr. Jordão Antonio Nunes é de que a situação dos presos é deplorável, que a Cadeia está em Estado de ebulição e os presos com os ânimos exaltados.

"Algo de muito grave está para acontecer", afirma o Promotor. O vereador Marcus Valle solicitou o envio do relatório e pareceres a todos os Órgãos Competentes e também aqueles que poderão dar contribuição na solução do problema.

Publicamos na íntegra as conclusões e sugestões da Comissão:



CONCLUSÕES E SUGESTÕES

APRESENTADAS PELA COMISSÃO

A Cadeia pública de Bragança Paulista não está com sua lotação compatível com a estrutura e finalidade que possui.

Uma vez existindo área ao lado do atual prédio, é necessário e fundamental que se faça uma ampliação;

Em caráter urgente, até que se amplie as instalações, o prédio necessita ser reformado (paredes, telhados, portas, instalações elétricas e outras);

Tendo em vista que no presídio bragantino só devem permanecer recolhidos presos provisórios, acreditamos que a remoção dos presos condenados para as penitenciárias, contribuiria para solucionar até certo ponto o problema da superlotação.

Assim como os condenados, outros presos em situação irregular necessitam ser removidos.

NOTA DE REDAÇÃO

Este é realmente um problema antigo. É preciso urgência e determinação nas medidas. O prédio da cadeia e os presos precisam de melhores condições. Não se trata de garantir mordomias para os presos, como muitos argumentam. Trata-se de melhores condições de vida, não apenas para que os presos possam ter chance de recuperação, mas para que os funcionários da Cadeia, as autoridades e a sociedade bragantina possam estar tranquilos. Mantendo-se esta situação, as possibilidades de fugas e revoltas são maiores. Se a cadeia não for um lugar de recuperação, mas ao contrário, transformar-se em escola do crime é a comunidade que sofrerá com isso.

Que o trabalho tão seriamente realizado seja levado a frente podendo motivar as autoridades competentes a solucionar este problema, através do acato imediato das Conclusões e sugestões apresentadas pela comissão.

(Relatório das presas recolhidas nesta cidade em seus respectivos endereços)

CEIA FEMININA:

- 01-Elisabete Ferreira da Silva
- 02-Francisca Rosilda Silva
- 03-Marcia Elira do Prado
- 04-Miuri Alves dos Santos
- 05-Rosineia de Oliveira
- 06-Sueli de Jesus
- 07-Sueli Antonio Pereira
- 08-Suzel Cristina de Toledo

CEIA DE CIDADANIA CORRIDA:

- 01-Sandra de Fatima Pedrosa Germano

CEIA INFANTIL:

- 01-Daniel Falcão

CEIA MASCULINA:

- 01-Claudio Palestina
- 02-Jorge Franco
- 03-João Carlos Barros
- 04-Luiz Denizete Lopes
- 05-Luiz Siqueira
- 06-Edilson Pereira da Paixão
- 07-Pedro Rivetti

ENDEREÇO Nº 01.

- 01-Antônio Carlos Alves Pereira
- 02-Antônio Pereira de Oliveira
- 03-Agnaldo Denizete de Melo
- 04-Adão Aparecido Gomes de Oliveira
- 05-Benedito Martins de Oliveira
- 06-Davi de Souza Leffe
- 07-Dauri Teodoro de Godoy
- 08-Fernando Martins
- 09-Flyvio Augusto de Freitas
- 10-José Carlos Francisco da Silva
- 11-José Valério da Silva
- 12-José Francisco de Faria
- 13-João Pinto de Souza Neto
- 14-João Antonio de Oliveira
- 15-Paulo Costa Araújo
- 16-Roberto Aparecido de Oliveira
- 17-Valter Alves de Oliveira

ENDEREÇO Nº 02.

- 01-Alfredo Gonçalves de Godoy
- 02-Claudio Vicente
- 03-Claudio Luiz Pereira
- 04-Eliseu dos Santos
- 05-Humberto A. Francisco da Silva
- 06-João Laureano da Silva
- 07-Jorge Leal José
- 08-José Carlos de Souza Bueno
- 09-José Roberto da Silva
- 10-José Evarista da Paixão
- 11-José Bráulio dos Santos
- 12-Ironel Faria de Godoy
- 13-Marcos Aurélio D. dos Santos
- 14-Pedro de Godoy
- 15-Silvio Emilio de Paula
- 16-Valdemar Domingues

ENDEREÇO Nº 03.

- 01-Benedito Aparecido da Silva
- 02-Carlos Alfere Dias
- 03-Gervasio Cordeiro dos Santos
- 04-Geraldo E. da Silva Filho
- 05-Gerson A. de Rodrigues Miranda
- 06-João Barba

CONTINUAÇÃO ENDEREÇO Nº 03.

44

- 07-José Roberto Clivetto
- 08-José Raimar F. de Melo
- 09-José Roberto Silva
- 10-Jacir Castorino P. dos Santos
- 11-Irineu da Silva
- 12-Leonardo Siqueira da Silva
- 13-Manael José da Silva
- 14-Natali Cristovam dos Santos
- 15-Pedro Funch Abrão
- 16-Ronaldo Aparecido Pisani
- 17-

ENDEREÇO Nº 04.

- ~~01-Antônio Carlos Alves Pereira~~ *ALVARA DE*
- 02-Claudio Domingues de Faria
- 03-Daniel Martins
- 04-Elis Treinert
- ~~05-Fernando Gomes de Souza~~ *ALVARA DE*
- 06-Edilson de Campos
- 07-Fernando Emilio de Paula
- 08-Gervasio Batista Stivic
- 09-Jeremias Feliciano Rodrigues
- 10-João Rables
- 11-José D. Feliciano Rodrigues
- 12-José Paulo Rodrigues
- 13-Maurício Siqueira
- 14-Milton Aparecido Toledo Leme
- 15-Nelson Aparecido Jardim
- 16-Nelson Antônio de Souza
- 17-Pedro Franco

- ~~18-Pedro Franco~~ *ALVARA DE*
- 19-Rivaldo de Moraes
- 20-Valter Martins
- 21-Vanderlei Campos de Oliveira
- 22-Edilson Nardi de Vasconcelos

ENDEREÇO Nº 05.

- 01-Antônio Fernando A. de Oliveira
- 02-Antônio Veríssimo Cardoso
- 03-Antônio Fide Godoy Junior
- 04-Astragildo de Oliveira Silva
- 05-Carlino Gonçalves de Souza
- 06-Celso Luiz de Melo
- 07-Celso Batista de Oliveira
- 08-Celso Gomes de Souza
- 09-Daniel de Souza Maggi
- 10-Elmir Domingues Martins
- 11-Fábio José Tofanin
- 12-João Domingues
- 13-José Roberto Lopes da Silva
- 14-Marcos A. de Pauli Narciso
- 15-Marcos Antonio dos Santos
- 16-Nelson Cordeiro Xavier
- 17-Osorio Pinto de Oliveira
- 18-Lacaré Moreira de Mabeir
- 19-Renato de Souza
- 20-Reginaldo D. da Silva Arantes
- 21-Reinaldo Moreira
- 22-Silvestre da Silva
- 23-Valdeci Bulgária

ENTRADAS:

- 01-Sueli Pereira Antonio
- 02-Adão A. de Gomes de Oliveira
- 03-José Lyttato da Paixão
- 04-Marcos Antonio dos Santos

TOTAL DE PRESOS: 110 (Cento e dez) Presas.
111 - 3 = 108 Presas.

0 Circosreiros :

0



JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

- PRESOS RECOLHIDOS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL -

- XADREZ Nº 01 -

- 01 - Antonio Carlos Alves Pereira
- 02 - Antonio Pereira de Oliveira
- 03 - Aguinaldo Donizete de Melo
- 04 - David de Moura Leite
- 05 - Dauri Teodoro de Godoy
- 06 - Benedito Martins de Oliveira
- 07 - Fernando Martins
- 08 - Flávio Augusto de Freitas
- 09 - José Carlos Francisco da Silva
- 10 - José Valério da Silva
- 11 - José Francisco de Faria
- 12 - Luiz Antonio de Oliveira
- 13 - Mário Marques da Veiga
- 14 - Paulo Costa Araujo
- 15 - Roberto Aparecido de Oliveira
- 16 - Valter Alvés de Oliveira
- 17 - Valdir Antonio de Toledo

- XADREZ Nº 02 -

- . 01 - Alfredo Gonçalves de Godoy
- . 02 - Cláudio Vicente
- . 03 - Cláudio Luiz Pereira
- . 04 - Celso Batista de Oliveira



46

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

- 06 - Humberto Antonio F. da Silva
- 07 - João Laureano da Silva
- 08 - Jorge Leal José
- 09 - José Carlos de Souza Bueno
- 10 - José Roberto da Silva
- 11 - José Bráulio dos Santos
- 12 - Leonel Faria de Godoy
- 13 - Marcos A. Dias dos Santos
- 14 - Pedro de Godoy
- 15 - Waldemar Domingues
- 16 - José Ribamar Freire de Melo
- 17 - Jaci Casturino Pereira dos Santos

= XADREZ Nº 03 =

- 01 - Benedito Aparecido da Silva
- 02 - Carlos Alberto Dias
- 03 - Genival Cordeiro dos Santos
- 04 - Geraldino T. da Silva Filho
- 05 - Gerson Aparecido Rodrigues Miranda
- 06 - João Borba
- 07 - José Roberto Olivotto
- 08 - José Roberto Silva
- 09 - Jair Emilio de Paula
- 10 - Irineu da Silva
- 11 - Leonardo Siqueira da Silva
- 12 - Manoel José da Silva
- 13 - Nelson Cordeiro Xavier
- 14 - Pedro Funck Abrahão
- 15 - Ronaldo Aparecido Pisani



47

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

= XADREZ Nº 04 =

- 01 - Antonio Felix de Oliveira
- 02 - Antonio M. Pereira de Souza
- 03 - Cláudio D. de Faria
- 04 - Daniel Martins
- 05 - Elias Treinot
- 06 - Ernando Carlos Silvestre
- 07 - Edmilson de Campos
- 08 - Fernando Emílio de Paula
- 09 - Gervásio Batista Stavick
- 10 - Jeremias Feliciano Rodrigues
- 11 - João Robles
- 12 - José D. Feliciano Rodrigues
- 13 - José Paulo Rodrigues
- 14 - Mauro Siqueira
- 15 - Milton Aparecido de Toledo Leme
- 16 - Nelson Aparecido Jardim
- 17 - Wilson Antonio de Souza
- 18 - Pedro Franco
- 19 - Ronaldo Silvestre
- 20 - Rivail de Moraes
- 21 - Sílvio Emílio de Paula
- 22 - Wanderley Chagas de Oliveira

= XADREZ Nº 05 =

- 01 - Antonio Fernando A. de Oliveira



48

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA.

- 02 - Antonio Veríssimo Cardoso
- 03 - Antonio Franco de G. Junior
- 04 - Astrogildo de Oliveira Silva
- 05 - Carlindo Gonçalves de Souza
- 06 - Celso Luiz de Melo
- 07 - Daniel de Souza Maggi
- 08 - Elmir Domingues Martins
- 09 - Joel Domingues
- 10 - José Roberto Lopes da Silva
- 11 - Marcos A. de Paula Narciso
- 12 - Natal Cristovão dos Santos
- 13 - Osório Pinto de Oliveira
- 14 - Renato de Souza
- 15 - Reginaldo Dias da S. Arantes
- 16 - Silvestre da Silva
- 17 - Lázaro Moreira de Matos
- 18 - Valdeci Bulgaris
- 19 - Célio Gomes de Souza
- 20 - Reginaldo Moreira

- CELA FEMININA -

- 01 - Elisabete Ferreira da Silva
- 02 - Francisca Rosa da Silva
- 03 - Márcia Elisa do Prado
- 04 - Maria José Michelini
- 05 - Maura Alves dos Santos
- 06 - Rosinéia de Oliveira
- 07 - Sueli de Jesus



49

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

08 - Sueli Pereira Antonio - Internada na H.U.S.F.

- CELA DISCIPLINAR -

01 - Sandra de Fátima P. Germano

- CELA ESPECIAL -

01 - Ariolino dos Santos

02 - Cláudio Palestina

03 - Jorge Aparecido Franco

04 - Luiz Donizete Lopes

- ALA EXTERNA -

01 - Danilo Fascina

TOTAL DE PRESOS - 103 (Cento e três)

Bragança Pta., 27 de fevereiro de 1989.



50

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

= ALBERGUE DOMICILIAR =

- 01 - Sebastião Aparecido Pinto - 10.04.89
- 02 - Eli Sebastião Marcolino - 22.05.89
- 03 - José Osmar Zamper - 13.06.89
- 04 - Benedito Donizete da Silva - 15.06.89
- 05 - Sérgio Antonio Franco de Oliveira - 16.06.89
- 06 - Jonas José dos Santos - 03.07.89
- 07 - Pedro Luiz Savaio - 26.08.89
- 08 - Júlio Ederson Franco - 20.09.89
- 09 - Antonio Teodoro Pedroso - 01.10.89
- 10 - José Franco - 02.10.89
- 11 - José Maurício Thomaz - 16.10.89
- 12 - José Aparecido Paulino - 23.02.90
- 13 - Antonio Luiz do Prado - 07.04.90
- 14 - Sebastião de Oliveira Preto - 21.04.90
- 15 - Carlos Eduardo do Prado - 06.05.90
- 16 - José Roberto Rossi - 20.05.90
- 17 - Sérgio Rodrigues - 16.07.90
- 18 - Carlos Alberto Dias - 15.09.90
- 19 - João Francisco Mota - 03.10.90
- 20 - Antonio Carlos Gomes da Silva - 14.10.90
- 21 - João Ramos de Moura - 14.11.90
- 22 - Geraldo Ramos de Moura - 14.11.90
- 23 - Adão Aparecido Gomes de Oliveira - 17.11.90 - *desolado*
- 24 - José Ezechias Guerrero - 02.12.90
- 25 - Wilson Pires de Moraes - 03.03.91
- 26 - Davi Martins - 11.03.91
- 27 - Jacira Germano dos Santos - 29.03.91



JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

- 28 - Luiz Roberto Germano dos Santos - 13.06.91
- 29 - João Fernando de Souza - 23.06.91
- 30 - Paulo Crispim Marques - 07.08.91
- 31 - Luiz Carlos Moreira da Silva - 13.09.91
- 32 - Paulo Sérgio Donini Alvarez - 26.09.91
- 33 - João Alves da Costa - 26.09.91
- 34 - Martinho Donizete Pavani - 27.09.91
- 35 - Marcelo Tavares - 11.10.91
- 36 - Célio Donizete dos Santos - 22.10.91
- 37 - José Ferreira - 30.10.91
- 38 - José Nascimento - 04.01.92
- 39 - Wilson de Oliveira Fernandes - 01.02.92
- 40 - Marcos Germano dos Santos - 18.06.92
- 41 - Joana Darc de Oliveira - 24.07.92
- 42 - João Nunes da Rosa - 21.12.92
- 43 - Rodolfo Lisboa de Oliveira - 06.05.92
- 44 - Luiz Gonzaga Silva Pinto - 10.05.95
- 45 - Odair Siqueira Junior - 06.05.96



JUÍZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

- CASA DO ALBERGADO -

- 01 - Sebastião Carlos de Lima - 01.11.88
- 02 - Luiz Carlos Lopes Cardoso - 07.11.88
- 03 - João Pinto de Souza Neto - 02.12.88 *Recusado*
- 04 - Carlos Roberto Pinto - 06.01.89
- 05 - Atilio Germano dos Santos - 06.01.89
- 06 - Silvio Carlos de Paula - 06.01.89
- 07 - Artur Acedo Filho - 02.02.89
- 08 - Cláudio Batista - 13.02.89
- 09 - Fábio Luiz de Souza - 20.02.89
- 10 - João de Lima - 21.02.89
- 11 - Domingos Silva Acedo - 22.02.89
- 12 - Wanderlei Roberto dos Santos - 27.02.89



53

JUIZO DE DIREITO DE BRAGANÇA PAULISTA

« PRESOS RECLUIDOS EM OUTRAS CIDADES »

« PIRACAIA »

- 01 - João Batista Couto de Moraes
- 02 - Reinaldo Fires de Oliveira
- 03 - Reginaldo Vieira
- 04 - Antonio Malaquias
- 05 - Getúlio Borges Lopes Filho
- 06 - Odair Feanco de Oliveira
- 07 - Artur Mozart da Silva Filho
- 08 - Santo Franco Pereira
- 09 - Jair Aparecido de Oliveira

« ATIBAIA »

- 01 - Walter Martins
- 02 - Luiz Carlos
- 03 - Jânio José Tofanin
- 04 - José Roberto Romão
- 05 - Odilon Nardi Vasconcelos
- 06 - Antonio Pereira da Silva
- 07 - Benedito Vicente da Silva
- 08 - João Carlos de Barros

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

R E L A T Ó R I O

DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, CONSTITUÍDA
NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 55/89 - APROVADO
POR UNANIMIDADE PELO PLENÁRIO NA 2ª. SESSÃO OR-
DINÁRIA DO EXERCÍCIO.

VISITA À CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA
REALIZADA EM DATA DE 08 DE MARÇO DE 1989.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

R E L A T Ó R I O

DA COMISSÃO DE VEREADORES, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 55/89 - APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENÁRIO NA 2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1989, PARA VERIFICAÇÃO "IN LOCO" DE PROBLEMAS QUE VÊM OCORRENDO NA CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA.

I - DATA DA VISITA: 08 (oito) DE MARÇO DE 1989, INÍCIO ÀS 14:30 HS.

II - PARTICIPANTES:

* Vereadores:

- MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR (presidente da Comissão)
- ADILSON LEITÃO XAVIER
- JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
- MANUEL JOSÉ RODRIGUES
- ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- ANTONIO CARLOS BACCI
- JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
- WILSON APPARECIDO ACEDO

* Convidados:

- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Bragança Paulista: drs. Renato Luiz Dias e Miguel Ângelo Brandi Junior (presidente e vice-presidente);
- Representante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Bragança Paulista (USF): sr. Antonio Pinheiro (presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

2

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

III - RELATÓRIO

1. DA SUPERLOTAÇÃO DO PRÉDIO E DO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS.

Dentre uma série de direitos, assegurados pela Lei de Execuções Penais, que estão sendo descumpridos na Cadeia Pública de Bragança Paulista, um diz respeito ao espaço físico destinado a cada reeducando. De acordo com a lei, o espaço físico garantido para cada um dos reeducandos é de 6 m².

Na data da visita, constatamos a existência de 108 (cento e oito) pessoas recolhidas à Cadeia Pública local, na seguinte disposição: (vide fotos 21, 22, 23 e 24)

	<u>m² (área)</u>	<u>nº de reeducandos</u>	<u>m² por elemento</u>
CELA 1	12	17	0,70
CELA 2	12	16	0,75
CELA 3	16	16	1,00
CELA 4	16	19	0,84
CELA 5	23	23	1,00

1.1. De acordo com os dados acima expostos, na ocasião da visita, 91 (noventa e uma) pessoas se encontravam recolhidas nas 05 celas regulares da Cadeia Pública, as quais comportariam, de conformidade com o disposto na Lei de Execuções Penais, apenas 13 (treze) presos;

1.2. Além de presos provisórios, condenados à reclusão e à detenção se encontram irregularmente na Cadeia Pública, uma vez que deveriam estar em colônias agrícolas (sentenciados a regime aberto) ou em penitenciárias (sentenciados a regime fechado);

1.3. Elementos mais, ou menos, perigosos, de regime de penas diferentes, e aqueles que estão apenas no aguardo de julgamento, encontram-se muitas vezes recolhidos numa mesma cela, já que por absoluta falta de acomodações, torna-se impossível uma divisão racional do espaço físico, de conformidade com o que dispõe a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

3

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

pertinente;

1.4. Além das celas regulares, existe na Cadeia Pública uma pequena cela de 12 m², sem grades, que possui uma janela minúscula e uma pequena abertura na porta, na qual se encontram recolhidas 09 (nove) mulheres. Tal cela feminina fica fora da área de segurança e, evidentemente, tem sérios problemas de ventilação (salubridade) e de segurança (vide fotos 1, 2 e 3);

1.5. Existe, ainda, uma outra cela improvisada, fora da área de segurança, denominada cela especial, que abriga 08 (oito) presos. (Por questão de segurança, os mesmos não podem ser colocados nas celas regulares, dados os sérios riscos de serem agredidos e até mesmo mortos por outros presos). Tal cela, de no máximo 12 m², sem grades, possui uma janela mínima e tem uma pequena abertura na porta, fato que dificulta sobremaneira a ventilação no seu interior; (vide foto nº 4):

2. DAS CONDIÇÕES DO PRÉDIO

2.1. QUANTO À SEGURANÇA:

No entender da Comissão, o prédio dispõe de mínima segurança, pois:

- são poucos os funcionários e policiais que fazem a guarda do prédio;
- as instalações elétricas são bastante precárias;
- os muros externos são baixos;
- as portas e grades são antigas e recebem poucos cuidados de manutenção, facilitando possíveis fugas.

Os fatores acima descritos, aliados às condições sub-humanas a que estão submetidos os presidiários, podem favorecer a ocorrência de tentativas de fuga e motins, com consequências imprevisíveis para os internos, policiais e funcionários do presídio, bem como de visitantes .



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

4

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

2.2. QUANTO À HIGIENE

A Comissão pode constatar durante a visita, que a Cadeia local tem péssima ventilação e que um forte e desagradável odor exala por todo o presídio.

- Em virtude da superlotação do prédio, os presos mais fracos, ou mais novos, são obrigados a dormir nos banheiros, em condições terríveis de higiene (vide fotos 10 e 11);
- Pulgas, baratas e outros insetos são comuns nas celas e nas outras dependências do prédio, visto ser bastante problemático dedetizar o local;
- Faxinas periódicas, indispensáveis para limpeza das dependências do presídio, não são feitas por falta de material próprio para tanto;
- O esgoto dos banheiros funciona precariamente; nem sempre está em boas condições de funcionamento e, conseqüentemente, o ar das celas por muitas vezes se torna irrespirável.
- Os banheiros estão em péssimas condições e a pintura das celas, bem como dos corredores, necessita ser feita com urgência. (vide fotos 9, 10 e 11).

2.3. DO PRÉDIO EM GERAL

Eis as condições do presídio:

- sem pinturas, com paredes trincadas e esburacadas;
- os estreitos corredores e outras dependências estão cheios de material para a confecção de prendedores de roupa - única atividade laborial possível aos presidiários (fotos 12, 13, 14 e 15);
- o telhado encontra-se com vários buracos devido a telhas quebradas, não existindo material para reposição, o que ocasiona goteiras por ocasião das chuvas (fotos 16 e 17).

3. OUTROS FATORES CONSIDERADOS

3.1. Reclamam os presos:

- que têm direito a somente meia hora de sol por dia;
- aqueles com filhos menores, que as visitas de crianças só é permitida três vezes por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

Quanto a isso, os funcionários do presídio alegam que as condições de segurança são precaríssimas, sobretudo para se colocar mais de 100 presos tomar sol no pequeno pátio existente (vide foto nº 20);

3.2. Atendimento médico-odontológico:

Para receber atendimento médico ou odontológico fora do presídio, o preso necessita de escolta policial, o que é bastante difícil, dada a falta de policiais disponíveis para tanto.

Assim sendo, muitas vezes, mesmo com problemas graves de saúde, o reeducando é obrigado a aguardar de 3 a 4 dias para receber tratamento adequado.

Por outro lado, o atendimento médico quando na Cadeia Pública é feito em pé na carceragem, por falta de local adequado.

3.3. Possibilidades de ampliação:

Ao lado do atual prédio da Cadeia Pública existe um grande terreno baldio, o qual pertence ao Estado. Logo, a possibilidade de ampliação das dependências atuais existe, faltando apenas investimento para tanto.

4. DISPOSITIVOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS QUE ESTÃO SENDO DESCUMPRIDOS NA CADEIA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA.

A assistência devida pelo Estado ao preso ou internado (art. 10 - LEP), divide-se em material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Em todos esses aspectos, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7210, de 11/07/84) não está sendo observada.

- a assistência material é falha por falta de condições; a alimentação fornecida aos reeducandos é razoável; no que concerne ao vestuário, os presos desta cidade não o recebem e as condições de higiene das instalações, repetimos, são péssimas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

6

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

- no que se refere à saúde, as próprias condições em que se encontram recolhidos os presos da Cadeia Pública, favorecem o aparecimento e propagação de doenças;
- a assistência jurídica aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado, não se estende à fase de execução da sentença transitada em julgado. Muitos presos que poderiam gozar de benefícios, como a prisão albergue, continuam em regime fechado por falta de assistência jurídica.
- No mais, tanto a assistência educacional, quanto a social e religiosa não é prestada ao preso na Cadeia Pública local (para exemplificar, não existe biblioteca no presídio bragantino, conforme dispõe o art. 21-LEP);

4.2. Outros dispositivos:

- O recolhimento das mulheres (em número de 9 atualmente) vem sendo feito em desacordo com o art. 82, § 1º da LEP, que dispõe "que a mulher deverá ser recolhida em estabelecimento próprio e adequado à sua condição";
- Destina-se a Cadeia Pública de Bragança Paulista ao recolhimento de presos provisórios, o que não está sendo feito atualmente, já que encontramos numa mesma cela, tanto presos provisórios, quanto condenados por sentença transitada em julgado; Além disso, se encontram em regime fechado na Cadeia local, presos a regime semi-aberto, que deveriam estar em colônias agrícolas, industriais ou similares (o mais grave é que misturados com outros presos, sem que haja separação)
- Quanto ao problema da superlotação do prédio, constatamos que o espaço físico destinado aos reeducandos é de mais de um preso por m², e não 6m² como dispõe a lei;
- As condições de salubridade são péssimas, pois o prédio não possui ventilação adequada e as celas recebem pouca luz do sol;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

4.3. OBSERVAÇÃO

Em contato com o exmo. sr. Juiz de Execuções Criminais da Comarca de Bragança Paulista, dr. Pedro Oscar Pereira de Moraes Garcia, fomos informados de que aquele Juizado tem por norma oficial à Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, sempre que as sentenças transitadas em julgado levam à condenação algum elemento, para solicitar, nos termos da legislação pertinente, sua remoção para recolhimento ao estabelecimento prisional adequado (a regime fechado ou semi-aberto).

Outrossim, na mesma ocasião, fomos notificados de que, há cerca de um ano, o Juizado de Execuções Criminais desta Comarca não vem recebendo respostas - sequer negativas - da parte da Corregedoria Estadual dos Presídios.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

8

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

5. CONCLUSÕES E SUGESTÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO

- 5.1. A Cadeia Pública de Bragança Paulista não está com sua lotação compatível com a estrutura e finalidade que possui.
Uma vez existindo área de terreno ao lado do atual prédio, é necessário e fundamental que se faça uma ampliação;
- 5.2. Em caráter urgente, até que se amplie as instalações, o prédio necessita ser reformado (paredes, telhados, portas, instalações elétricas e outras);
- 5.3. Tendo em vista que no presídio bragantino só devem permanecer recolhidos presos provisórios, acreditamos que a remoção dos presos condenados para as penitenciárias, contribuiria para solucionar até certo ponto o problema da superlotação.
Assim como os condenados, outros presos em situação irregular necessitam ser removidos.

6. ENCAMINHAMENTOS

- 6.1. Remessa de ofício ao Prefeito Municipal, Delegado responsável pela Cadeia Pública, e Juiz de Direito da Comarca, apresentando sugestão para estudos quanto a viabilidade da aplicação do art. 36 da Lei de Execuções Penais, que trata da possibilidade do preso, mesmo a regime fechado, prestar serviços na administração direta ou indireta, e mesmo privada, desde que tomadas as cautelas contra fuga e em favor da disciplina.
- 6.2. Requeremos a juntada ao presente relatório, do ofício encaminhado pelo dr. Jordão Antonio Nunes, DD. 1º Promotor de Justiça, ao MM. Juiz de Execuções Criminais da Comarca, demonstrando a gravidade da situação em que se encontra a Cadeia Pública local, onde está presentes a acontecer um motim, com sérias consequências, in



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

9

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

clusive para a população local;

6.3. Requeremos, outrossim, a juntada de cópia da ata da sessão ordinária em que se manifestou, em Plenário, o médico Fernando de Assis Valle Netto, fazendo relato sobre as condições de saúde dos presos da Cadeia Pública de Bragança Paulista. Pelo que podemos constatar, a situação atual permanece igual à relatada pelo dr. Fernando Valle, principalmente no que se refere às causas.

*** Segue em anexo, material fotográfico relativo à visita.

Bragança Paulista, 21 de março de 1989

Valle
a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR - pres. Comissão

[Signature]
a) ADILSON LEITÃO KAVIER

Paulo
a) JOSÉ DIAULAS TIMENTEL DE ALMEIDA

[Signature]
a) MANOEL JOSÉ RODRIGUES

[Signature]
a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Antonio Carlos Bacchi
a) ANTONIO CARLOS BACCI

Jose Jozeffan Berto Freire
a) JOSÉ JOZEFFAN BERTO FREIRE

Wilson Aparecido Acedo
a) WILSON APPARECIDO ACEDO

10

A N E X O

- M A T E R I A L F O T O G R Á F I C O

- CÓPIA OFÍCIO ENDEREÇADO PELO 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA, DR. JORDÃO ANTONIO NUNES, AO MM. JUIZ DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, DATADO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989.

- CÓPIA DA ATA DA 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1988, PARTE QUE SE REFERE AO PRONUNCIAMENTO DO DR. FERNANDO DE ASSIS VALLE NETTO SOBRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

- PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, RELATIVAS AO ASSUNTO.

- CÓPIA OFÍCIO ENDEREÇADO AO JUIZADO DA COMARCA PELO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA, COMUNICANDO FUGA DE PRESOS OCORRIDA EM 29/03/89-.

ORIGINAIS DAS FOTOGRAFIAS REMETIDOS AOS EXMOS. SRS. SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA JUSTIÇA.

11



1

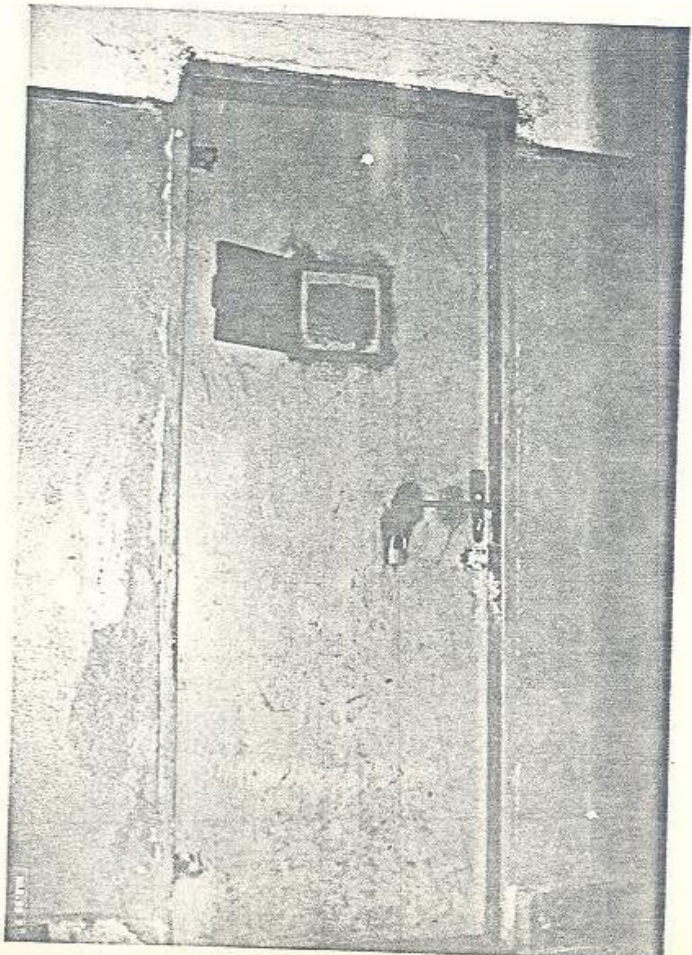


2

12

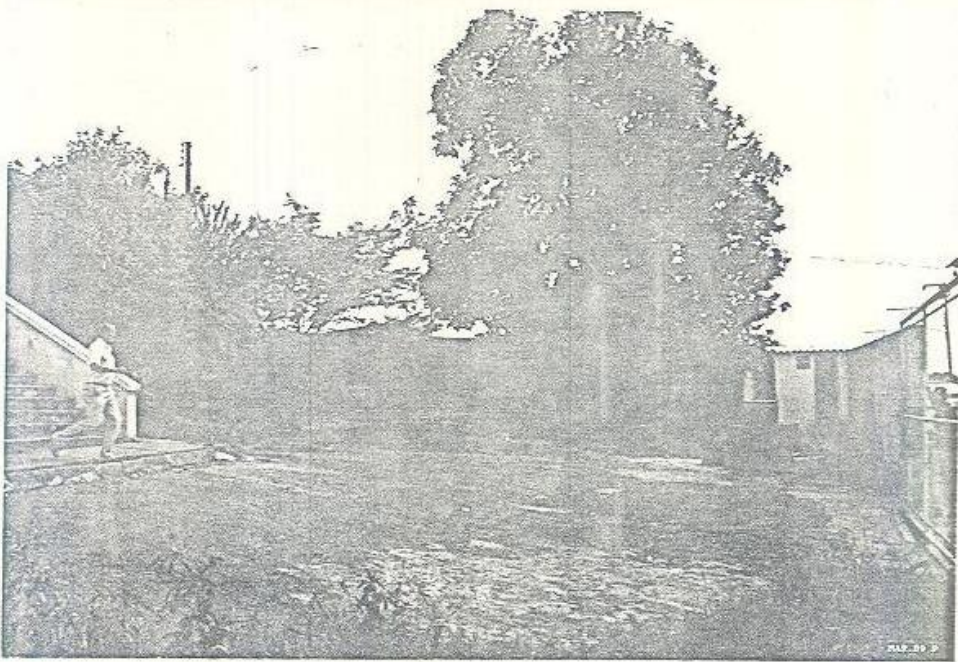


3

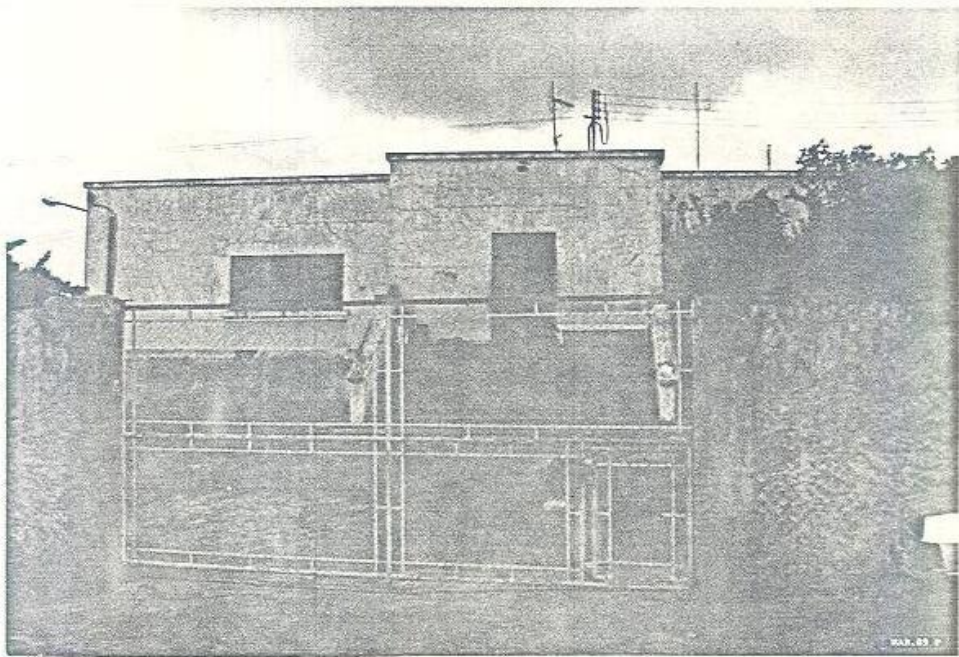


4

13

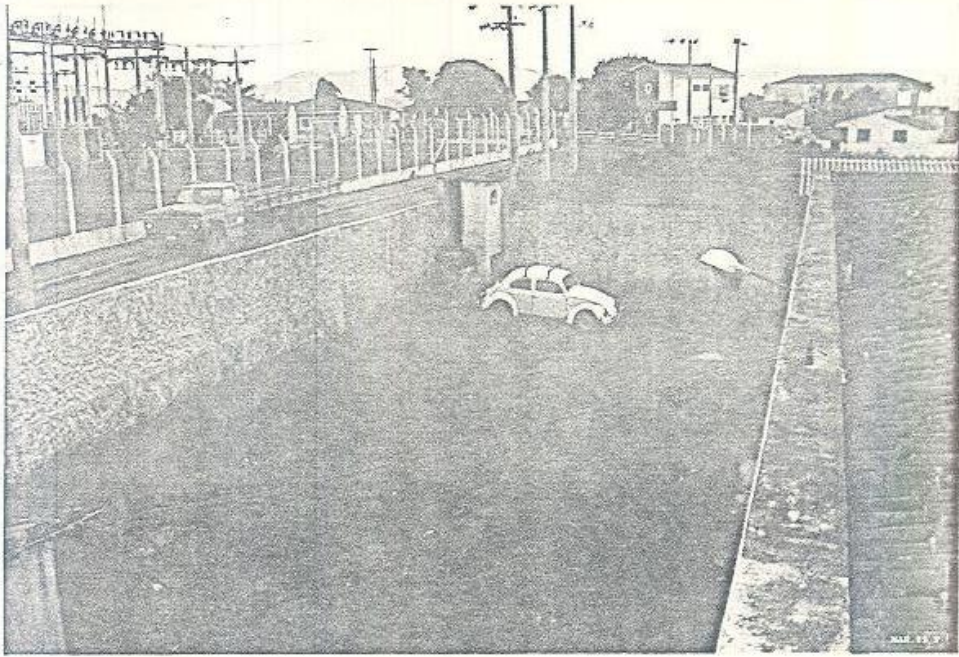


5

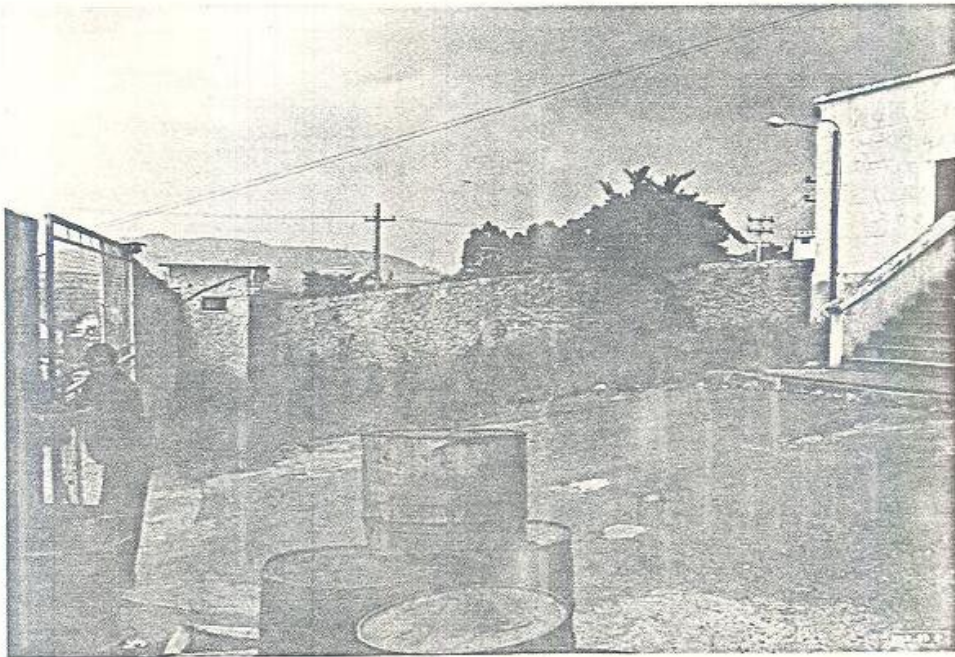


6

14

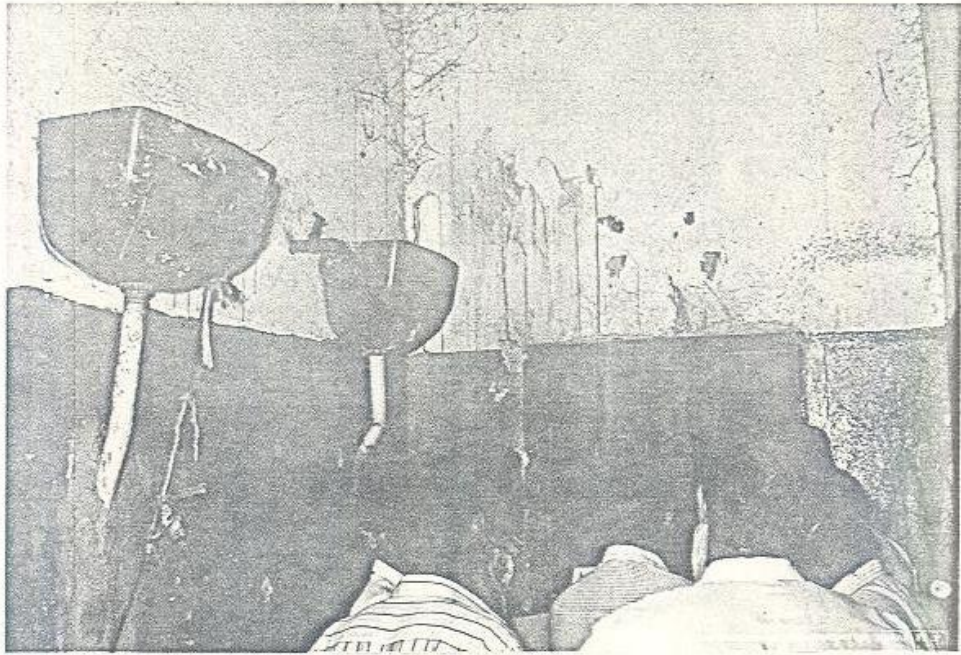


7



8

15



9



10

16

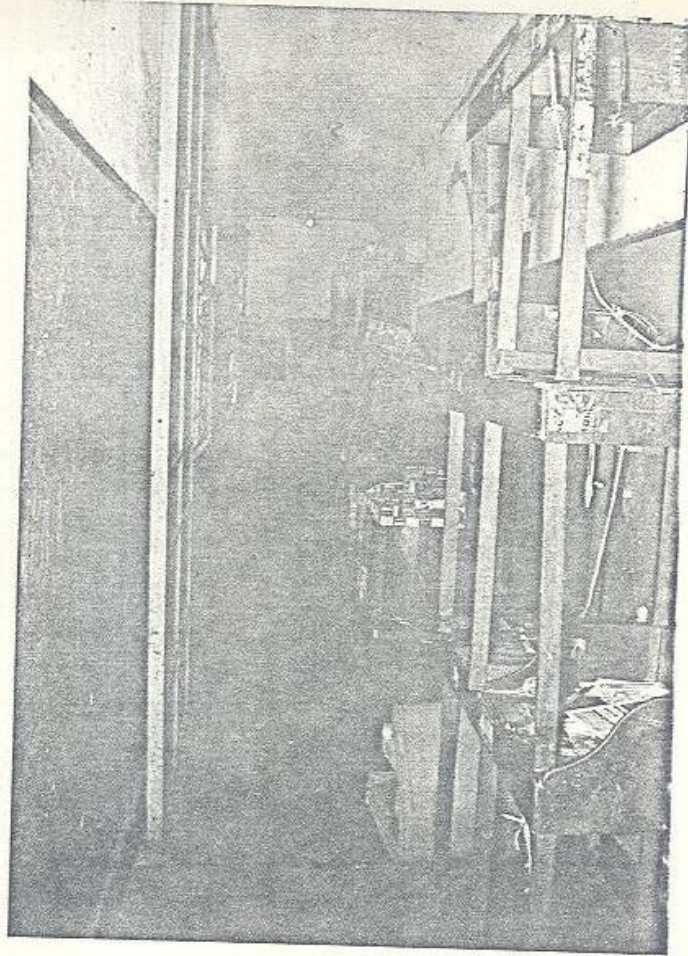


11

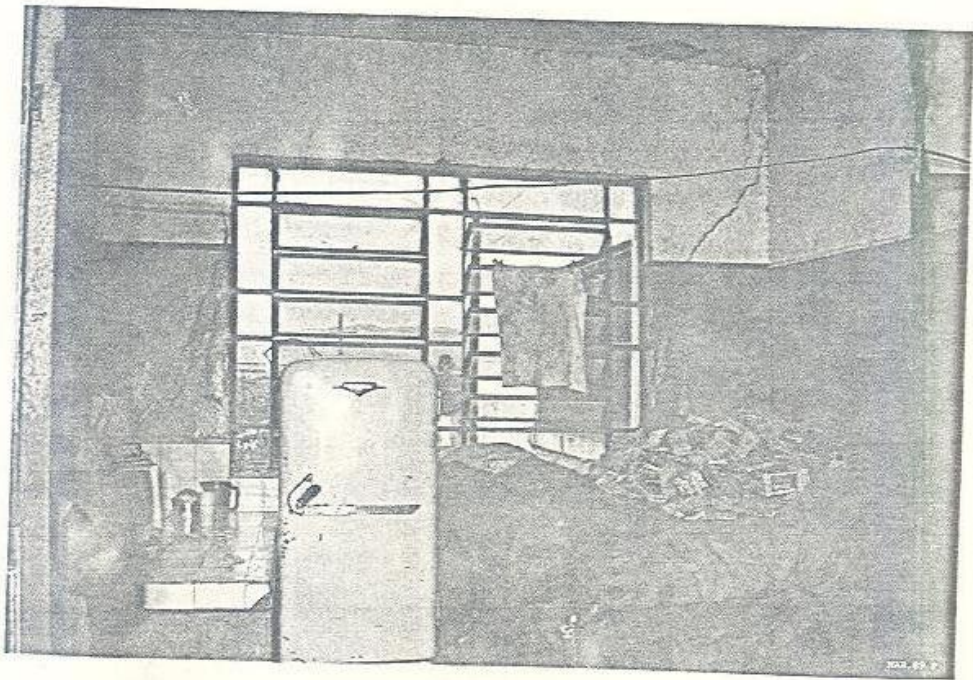


12

17

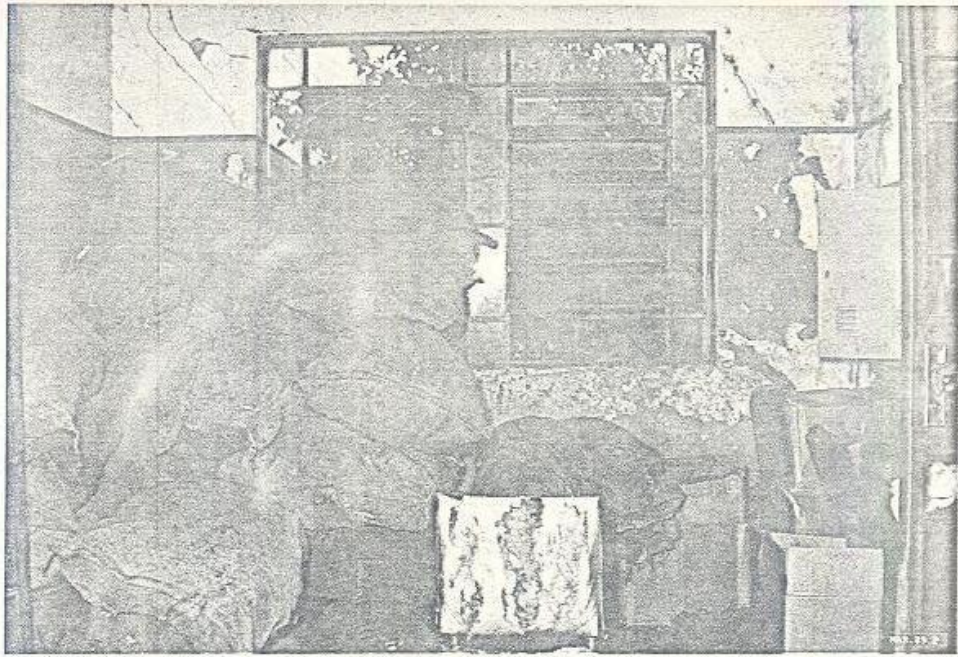


13

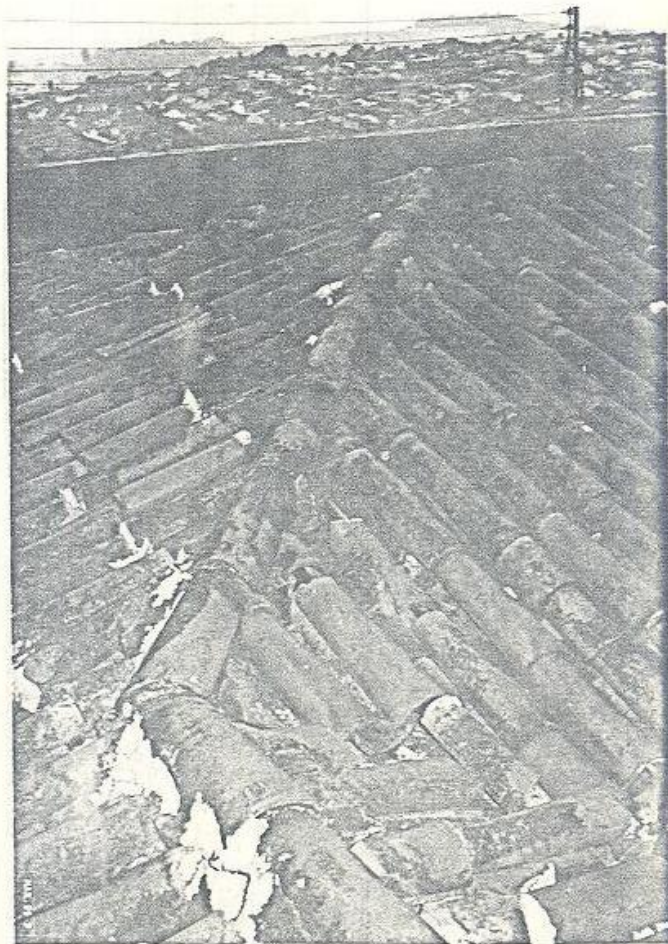


14

18

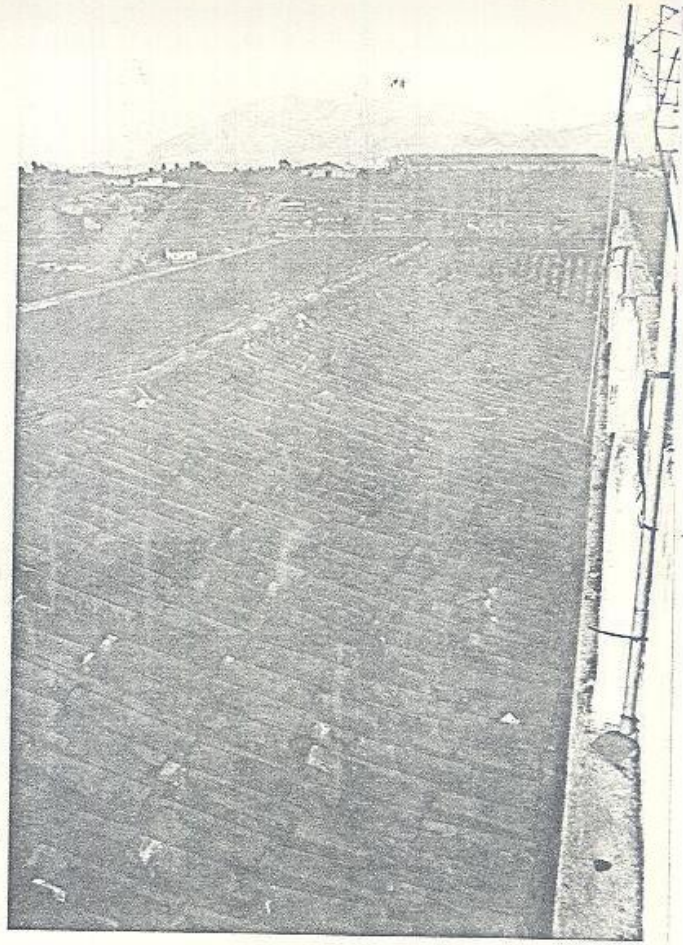


15

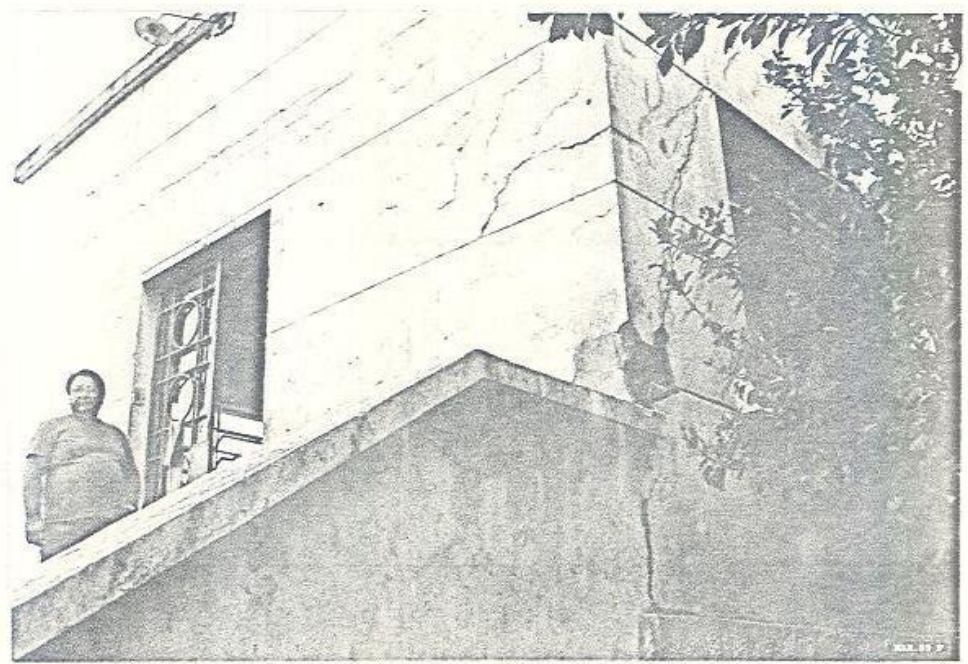


16

19

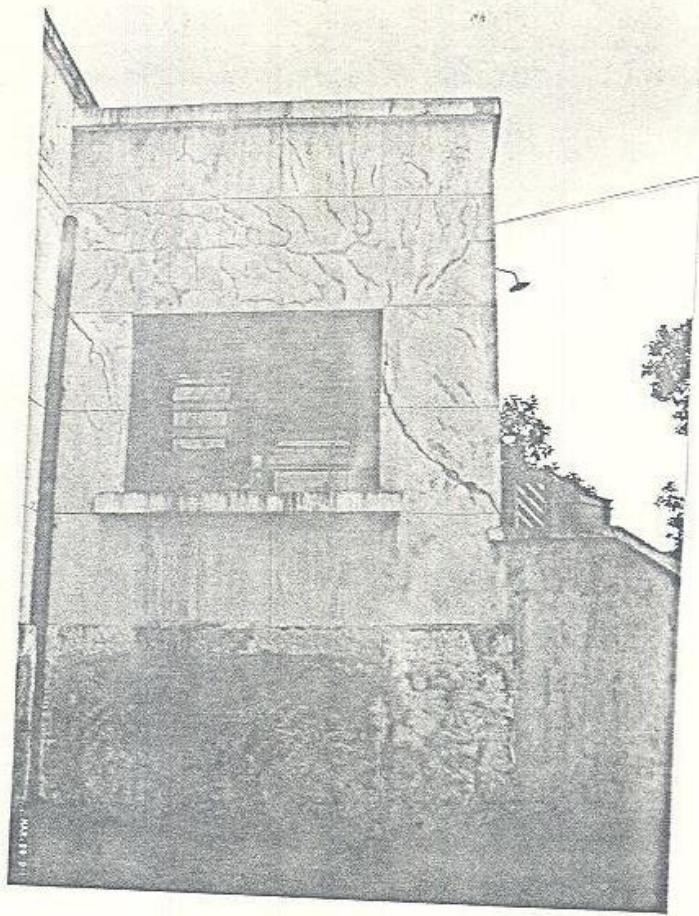


17

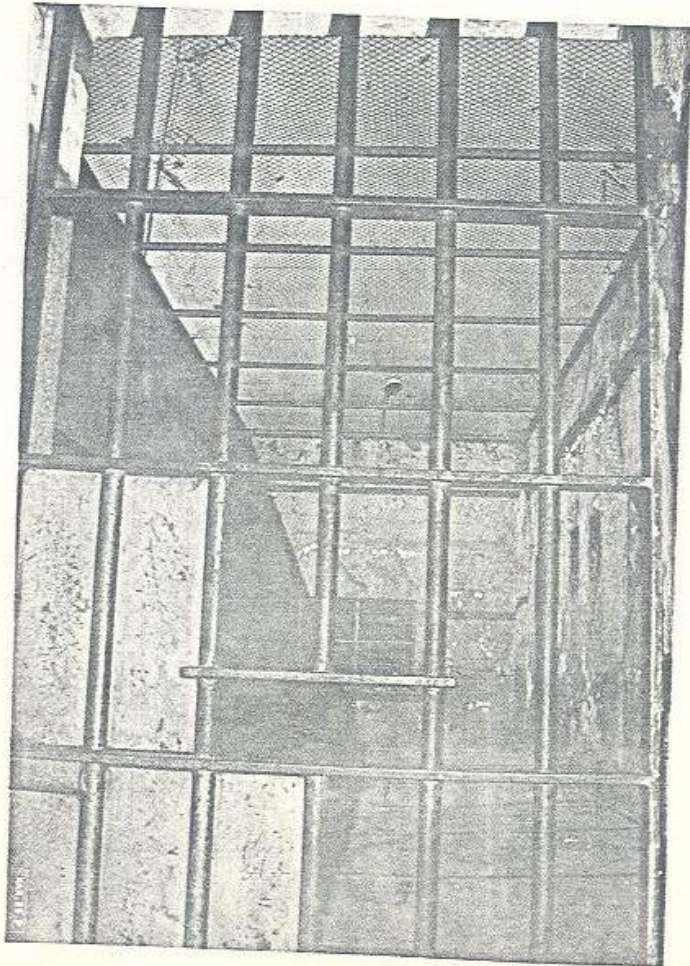


18

20



19



20

21

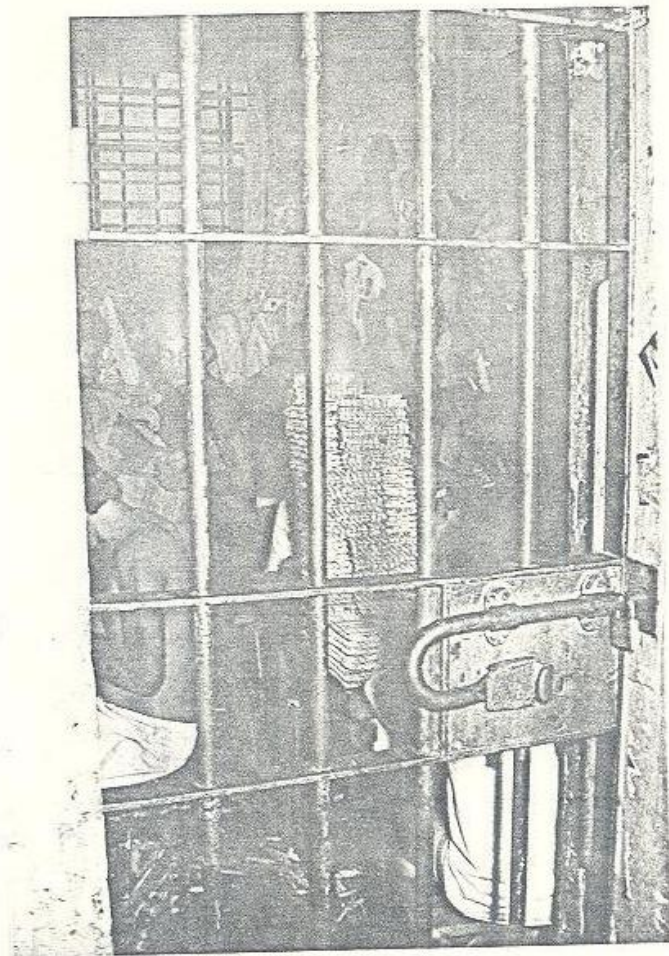


21



22

22



23



24

23

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Em visita à Cadeia Pública desta Comarca, hoje, constatei o que passo a relatar a V. Excelência:

1 . ali se encontram, à disposição da Justiça Pública, cento e cinco indivíduos, nove do sexo feminino, já que a capacidade real do estabelecimento é, apenas, para trinta e cinco ocupantes; existem sete celas assim qualificadas : cinco comuns, uma feminina, e uma celula chamada de cela especial; a capacidade de cada uma é para cinco presos, somente; e todas, com exceção da chamada de especial, em que há só quatro detentos, estão com um número de indivíduos superior a cinco; na cela número cinco, por exemplo, há vinte e três criaturas;

2 . todos os presos, com exceção de ninguém, encontram-se em estado de promiscuidade, vez que ali as condições de higiene continuam precaríssimas e, segundo os carcereiros de plantão, há constatação de que alguns deles são portadores de vírus da AIDS; além das várias espécies de violência que ali se verificam, impera a violência sexual, e os riscos de contaminações são inensuráveis;

3 . notei que, não obstante médicos do Posto de Saúde visitarem aquele estabelecimento periodicamente, o estado de saúde dos presos não é bom; constatei que na cela chamada de especial há um sujeito com ferimentos, a meu ver graves, e durante minha visita fiz com que uma detenta, presa de outra Comarca, fosse dali renoviada para o hospital, em maca, devido ao grave estado em que se encontrava; de modo geral, a situação dos presos é deplorável;

...../...../.....

4 . a segurança neste estabelecimento , interna e externa, é quase que inexistente : para os / serviços internos, há ora dois, ora um só carcereiro de plantão, e a guarda externa mantém-se por dois ou três / policiais fardados; de que valem aqueles quatro ou cinco homens, embora diligentes e corajosos, diante de outros cento e tantos, se em estado de revolta? - possivelmente, quase nada;

5 . os corredores internos estão todos obstruídos por caixas mais caixas cheias com pedacinhos / de madeira destinados à confecção de prendedores de / roupas, materiais altamente inflamáveis, portanto, e as / paredes do estabelecimento estão com enormes rachaduras;

6 . as telas que guarnecem as grades estão quase todas debulhadas, possivelmente, retiradas pelos presos para com elas fazerem armas brancas; tenho a triste impressão de que a qualquer hora dessas aqueles presos vão tentar uma fuga em massa, pois percebi que / estão por demais desobedientes, com os ânimos exaltadíssimos, insuportavelmente rebeldes; os carcereiros são a / miudamente provocados e insultados pelos detentos, e durante a visita assisti a atos de indisciplina e insubordinação por parte deles;

7 . tenho a impressão, para não dizer certeza, de que ali se trata algo de muito grave; o que, exatamente, não sei; mas o estado de ebullição anárquica em que se encontram aqueles presos não deixa dúvidas de que / algo de muito grave e ruim está prestes a acontecer; em se resumindo, poderia mesmo afirmar a V. Exa. que, caso a segurança neste estabelecimento não venha a se reforçar, Bragança poderá vir a ser palco de muitos desastros e tropelias;

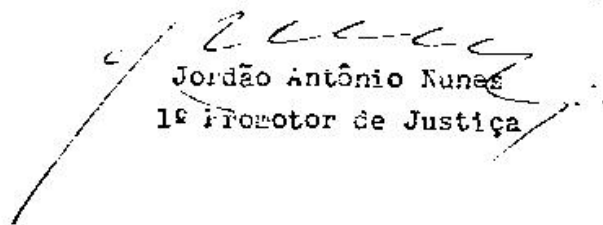
8 . acho infamante e deplorável a situação dos presos desta Comarca; e acho também que, amontoados como estão, em estabelecimento tão inseguro como aquele, a comunidade bragantina corre sério risco; porque se cento e tantos homens daquela espécie, em fuga em / massa, possam oferecer algum perigo, bastaria dizer, Bragança está a descoberto!

25

Diante da grave ameaça que, salvo falca /
impressão por minha parte, paira sobre Bragança, e lasti-
mável estado em que se encontram aquelas criaturas, re-
queiro se digne V. Exa. esvair esforços visantes a re-
crudescer a segurança daquele estabelecimento, e a rebã-
ter a possíveis perigos iminentes, bem como a mitigar,
ainda que só um pouco, a triste situação em que se en-
contram aquelas almas. Nequeiro, ainda, se digne dar co-
nhecimento deste Relatório e da situação da Casa de Pú-
blica desta Comarca às seguintes instituições: Secreta-
ria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, Corregedoria dos Presídios do Estado de São Paulo, Coordena-
doria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de
São Paulo, eg. Corregedoria-Geral da Justiça, e eg. Presi-
dência do Tribunal de Justiça. Aviso a V. Exa. que cópia/
deste Relatório estou a enviar ao Excelentíssimo Se-
nhor Procurador-Geral de Justiça, diretamente, por se /
tratar de meu superior hierárquico.

Em linhas gerais, é o que tenho a relatar/
a V. Exa. Peço deferimento aos requerimentos, e registro/
as homenagens do Ministério Público.-

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 1939.-


Jordão Antônio Nunes
1º Promotor de Justiça

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data sup.

Lei n.º 808.

de 25 de maio de 1966.

Os p.ºs sobre doação de área de terreno no domínio Estadual, a fim de nela ser construída nova Escola Pública.

A Câmara Municipal da Estância de Breagança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada nesta cidade, ao Governo Estadual, a fim de nela ser construído um prédio destinado a nova Escola Pública.

Artigo 2.º - A área do terreno referida no artigo anterior tem as seguintes especificações:

"Uma área de terreno situada na confluência da Rua "I" com a Rua "K", da Vila São Francisco, nesta cidade, medindo, na frente da Rua "I", 49 m. (quarenta e nove metros), na parte que faz frente para a Rua "K" medindo 52 m (cinquenta e dois metros), do outro lado, onde divisa com o prédio da atual Escola Pública, tendo 48 m. (quarenta e oito metros) e, nos fundos, com frente para uma rua projetada, medindo 65 m (cinquenta e cinco metros), num total de 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados)"

Artigo 3.º - Caso o Governo do Estado não tenha dado início às obras dentro do prazo de um ano após a data em que for lavrada a escritura de doação, bem assim na hipótese de não

Se não sido concluídas dentro do prazo de três anos após o seu início, o imóvel revertirá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele efetuadas, sem quaisquer direitos a restrição ou indenização em favor do donatário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de maio de 1966

M. M. S. M. S.
Prefeito Municipal
Nilo Tonis Salen
Diretor da Secretaria

Nota - Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Portaria nº 1810.

de 25 de maio de 1966

Dispõe sobre ordem de serviço

O Sr. Lourenço Guilher, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina ao Sr. Secretário de Finanças proceder o levantamento que entender necessário e conveniente em qualquer seção desta Prefeitura, a fim de apresentar um relatório circunstanciado tendo em vista a melhoria dos respectivos serviços. Os responsáveis pelas seções fornecerão ao Sr. Secretário todas as informações, bem assim os documentos que forem pelo mesmo solicitados.

Bragança Paulista, 25 de maio de 1966

M. M. S. M. S.
Prefeito Municipal

Nota - Esta Portaria foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra

trios e cinquenta centímetros), com a rua Santa Clara, de um lado, onde mede 41 m. (quarenta e um metros), com a rua Doutor Costa; de outro lado, onde mede 41 m. (quarenta e um metros), sem terreno de propriedade da outorgante doadora e seus fundos, onde mede 4,65 m. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com terreno onde está edificado o Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de dezembro de 1954

Luís de Faria Cruz
 Prefeito Municipal
 Nilo Torres Salento
 Secretário da Prefeitura

Lei n.º 311

de 3 de dezembro de 1954

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar terreno para construção da Cadeia Pública.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a alienar ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para, nos termos do decreto estadual n.º 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo decreto n.º 24.164, de 4 de janeiro de 1954, nele se construir prédio para funcionamento da Cadeia Pública, na Vila São Francisco, a saber:

Um terreno de forma quadrangular, medindo 60 mts para a estrada da Estação de Tratamento de água.

53,85 mts. na linha dos fundos, com 80 mts. de um la-

de 150 mts. de outro lado, com a área de 2.354 metros quadrados, confrontando de lado esquerdo com Nelson de Bellis e a Prefeitura Municipal, pelos fundos, e do lado direito com a mesma Prefeitura, conforme planta junta."

Artigo 2º - Na escritura de doação, a ser lavrada após a apresentação pela Prefeitura Municipal de toda a documentação exigida pelo Instituto de Previdência, constará cláusula expressa pela qual o donatário não poderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, dar ao imóvel, destinação diversa da prevista nesta Lei.

Artigo 3º - A doação é irrevogável, excetuando a hipótese de que alude o artigo 2º, parte final, desta Lei.

Artigo 4º - Após realizada a doação de que trata a presente Lei, fica, desde logo, autorizada a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência para construção do prédio referido no artigo 1º, a ser executado nesta cidade, com financiamento do referido Instituto, no terreno cuja doação ora se autoriza.

Parágrafo único - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para a execução das obras referidas no artigo supra.

Artigo 5º - A construção do prédio de que trata o artigo 1º, deverá iniciar-se dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da lavratura da escritura de doação, ficando, porém, na dependência dos recursos destinados, para esse fim, à Prefeitura Municipal do Instituto de Previdência e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais a que se refere o Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1954, supra citado.

Artigo 6º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boagaça Paulista, 3 de dezembro de 1954.

pela participação na prova de Revezamento Gigante Pernambucanas, inclusa no livro de Recorde (Guinness Book). Após, o vereador Marcus Vinicius Valle Junior anunciou a presença do médico Fernando de Assis Valle Netto, este convidado pela Casa, conforme requerimento unanimemente aprovado em sessão anterior, para expor assunto relacionado à situação de saúde da população carcerária de Bragança Paulista. Conduzido à tribuna, o dr. Fernando de Assis Valle Netto fez apresentação inicial comentando que realizou de forma voluntária, com sua equipe de patologia clínica, testes de sorologia em presidiários da Cadeia Pública local, trabalho esse que - como disse - contou com total apoio da Universidade São Francisco e com acesso propiciado pelas autoridades competentes; explicando que a finalidade principal desse trabalho foi a de verificação e detecção de possíveis casos de AIDS; colocando que, durante a realização do mesmo trabalho, pôde constatar a ocorrência de alguns problemas em relação ao presídio local, tendo citado: a superpopulação nas celas, as condições precárias de higiene e a falta de sol em algumas celas, problemas esses que - conforme salientou - não ocorrem apenas em Bragança Paulista e que, por outro lado, provocam riscos sob diversos aspectos, principalmente à saúde - em seguida, colocou-se à disposição do Plenário para responder questões acerca do trabalho por ele realizado; assim, manifestaram-se os edís: Marcus Vinicius Valle Junior, formulando questões sobre quantos presidiários aceitaram se submeter aos testes; quais os resultados desses exames; se houve verificações acerca de outras doenças, além da AIDS e sobre os riscos de disseminação das doenças por contatos sexuais e solicitando, caso haja sido elaborado relatório final do trabalho, o fornecimento de cópia à Câmara Municipal; Arnaldo de Carvalho Pinto, indagando sobre qual o serviço de medicina responsável pela Cadeia Pública e acerca da possibilidade de melhoria desse serviço após as constatações feitas no trabalho realizado pelo dr. Fernando Valle e equipe; Adhemar Magrini Liza, formulando perguntas sobre o encaminhamento dado aos presidiários portadores de vírus da AIDS e sobre a periodicidade com que devem ser feitos os testes de sorologia; enaltecendo a iniciativa e o trabalho realizado pelo dr. Fernando de Assis Valle Netto, trabalho esse que considera como abnegado e merecedor de aplausos; Marcelo Funck Lo Sardo, salientando que, devido a contatos que, pelo seu trabalho particular, mantém com presidiários, estes consideraram o trabalho do dr. Fernando uma verdadeira "luz" (sic); indagando, por outro lado, sobre os riscos de contágio da AIDS e sobre como se encontra o controle da doença a nível de Bragança Paulista; Benedito Márcio Villaça, reforçando a indagação do edil Magrini Liza quanto à frequência para feitura desses testes, comentando fato ocorrido com paciente que atendeu; em resposta, o dr. Fernando de Assis Valle Netto explicou que: quase que a totalidade dos presidiários aceitou submeter-se aos testes; que foram constatados, nos testes que realizou, dois casos de presidiários portadores do vírus da AIDS; que foram constatados, também dezesseis casos de sífilis, seis de hepatite "b"; dois de "doença de Chagas", seis casos de uretrites, ressaltando que, em sua maioria, esses casos já estão na fase "não ativa" da doença, ou seja, classificados como "cicatriz sorológica"; salientando que, em relação aos casos de AIDS detectados, teve acesso direto aos presidiários portadores do vírus, quando explicou o que é a

a doença e forneceu demais orientações necessárias; que, antes do levantamento feito por sua equipe, houve um caso de AIDS no presídio local, que resultou em óbito, levantando suspeita quanto à existência de mais presidiários contaminados pelo vírus; que, no tocante aos perigos de contaminação, as próprias circunstâncias em que vivem os presidiários - superpopulação (celas com 24 pessoas), local fechado, ausência de sol em algumas celas - favorecem os contatos e, por outro lado, dificultam a coibição, por exemplo, da promiscuidade e o controle acerca de relações sexuais; que a propagação do vírus da AIDS pode ocorrer não apenas por contatos sexuais, mas, igualmente, por uso comum de agulhas - alertando, neste particular, que os presidiários as utilizam, muitas vezes, para tatuagens - , bem como por contato com sangue de ferimentos, semen, entre outras formas de disseminação; que, em relação aos casos detectados por sua equipe, foi dado bom encaminhamento, tendo sido um dos presidiários já transferido para São Paulo e estando o outro em vias de transferência para os devidos cuidados; que não sabe ao certo a quem compete o setor de atendimento à saúde na Cadeia Pública, entendendo que esse serviço deve ser mantido, com melhorias; que, a nível de Bragança Paulista, considera, em termos gerais, como bom o controle acerca da AIDS, concordando com Adhemar Magrini Liza quanto à necessidade de serviço para atendimento ao público para feitura dos exames ; que foi feito relatório sobre os resultados do trabalho realizado com a população carcerária de Bragança Paulista e que a principal mensagem que gostaria de deixar na oportunidade é a de que a Câmara Municipal, pela sua força, deve olhar atentamente para a situação da Cadeia Pública de Bragança Paulista e que está disposto a colaborar no que for preciso, independentemente de posições políticas, para que haja melhorias que possibilitem a efetiva recuperação dos presidiários; em seguida, o presidente da Casa, edil José Diulus Pimentel de Almeida, colocou que o Estado é responsável pelos serviços de saúde e que, por isso, sugere reunião entre o dr. Fernando, a USF e os órgãos públicos competentes, para que, uma vez cientificados da situação, estes últimos adotem as soluções cabíveis aos problemas existentes na Cadeia Pública; agradeceu a presença do dr. Fernando, ressaltando que debates como o por ele propiciado engrandecem o Legislativo, solicitando aos órgãos de imprensa presentes na sessão que divulguem o assunto; manifestou-se, também, o edil Adhemar Magrini Liza, colocando que a própria gravação na íntegra desse debate se constitui num documento sobremaneira valioso; após, o dr. Fernando de Assis Valle Netto manifestou agradecimentos à Casa, reiterando sua disposição em colaborar e participar de trabalhos relacionados ao assunto que expôs. Em ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, fizeram uso da palavra os vereadores: Marcelo Funck Lo Sardo: 1)comentando haver apresentado, nesta sessão, requerimento congratulatório à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado denominada "CPI da Corrupção", por considerar que, através do trabalho da mesma, vêm à tona entrevistas, reuniões e indiciamentos de pessoas envolvidas em denúncias de corrupção; salientando que, através desse trabalho, se demonstra a transparência do político para a população e propicia, em consequência, maior credibilidade aos políticos competentes; que as atividades dessa CPI representam liberdade e democracia; em aparte, Marcus Vinicius Valle Junior concordou com as colocações feitas pelo orador quanto à falta de credibilidade atualmente existente em relação à classe política, conforme dados de pesquisa, co-

CADEIA:

PUBLICADO NO JORNAL "A VOZ DE BRAGANÇA" - EDIÇÃO DE 23/03/89 - PRIMEIRA PÁGINA

ALGO MUITO GRAVE ESTÁ PARA ACONTECER

No dia 8 deste mês, às 10 horas uma comissão de moradores presidida pelo edil Jus Valle, visitou a Cadeia para verificação de temas que vêm ocorrendo local. Participaram desta, além da comissão, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bragança - Dr. Renato Luiz e Miguel A. Brandi e o representante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito (USF) - Antônio Leiro.

O relatório elaborado aponta uma grave situação, problemas de toda natureza: falta de segurança, sucubação, higiene e outros. Segundo com a lei, o espaço garantido para cada um dos educandos é de 6 metros quadrados, sendo que na Cadeia Bragança, o espaço oferecido às celas está em torno de 1,00 metro quadrado. A cela abriga 91 presos em condições que comprometem a segurança com o

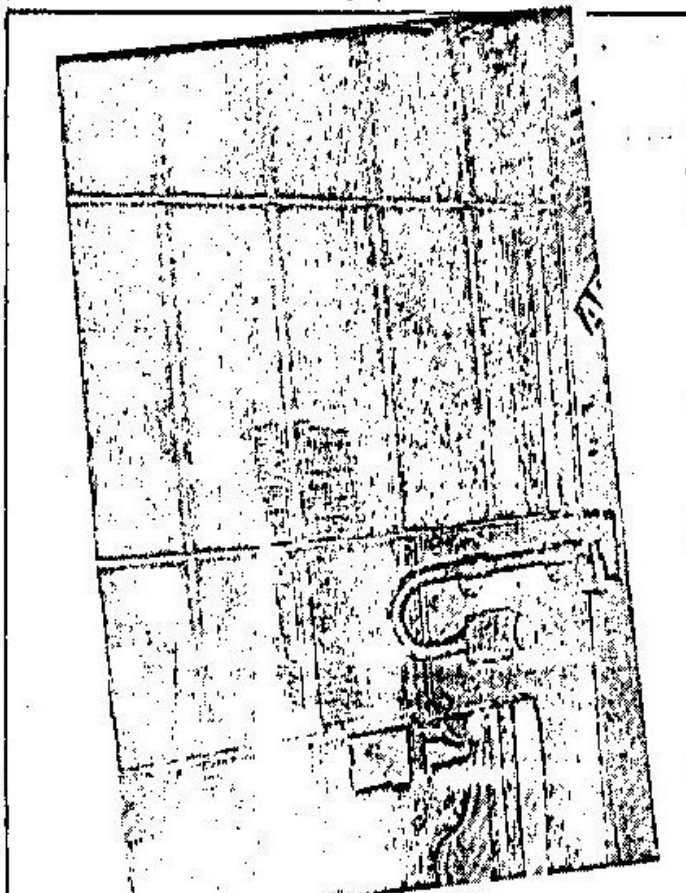
disposto na Lei de Execuções Penais, apenas 13 presos.

Quanto às condições do prédio, a situação é alarmante: poucos funcionários e policiais, muros externos muito baixos e portas e grades antigas com poucos cuidados de manutenção.

O parecer do promotor Dr. Jordão Antonio Nunes é de que a situação dos presos é deplorável, que a Cadeia está em Estado de ebulição e os presos com os ânimos exaltados.

"Algo de muito grave está para acontecer", afirma o Promotor. O vereador Marcus Valle solicitou o envio do relatório e pareceres a todos os Órgãos Competentes e também aqueles que poderão dar contribuição na solução do problema.

Publicamos na íntegra as conclusões e sugestões da Comissão.



CONCLUSÕES E SUGESTÕES

APRESENTADAS PELA COMISSÃO

A Cadeia pública de Bragança Paulista não está com sua lotação compatível com a estrutura e finalidade que possui.

Uma vez existindo áreas ao lado do atual prédio, é necessário e fundamental que se faça uma ampliação;

Em caráter urgente, até que se amplie as instalações, o prédio necessita ser reformado (paredes, telhados, portas, instalações elétricas e outras);

Tendo em vista que no presídio bragantino só devem permanecer recolhidos presos provisórios, acreditamos que a remoção dos presos condenados para as penitenciárias, contribuiria para solucionar até certo ponto o problema de superlotação.

Assim como os condenados, outros presos em situação irregular necessitam ser removidos.

NOTA DE REDAÇÃO

Este é realmente um problema antigo. É preciso urgência e determinação nas medidas. O prédio da cadeia e os presos precisam de melhores condições. Não se trata de garantir mordomias para os presos, como muitos argumentam. Trata-se de melhores condições de vida, não apenas para que os presos possam ter chance de recuperação, mas para que os funcionários da Cadeia, as autoridades e a sociedade bragantina possam estar tranquilos. Mantendo-se esta situação, as possibilidades de fugas e revoltas são maiores. Se a cadeia não for um lugar de recuperação, mas ao contrário, transformar-se em escola do crime é a comunidade que sofrerá com isso.

Que o trabalho tão seriamente realizado seja levado a frente podendo motivar as autoridades competentes a solucionar este problema, através do acato imediato das conclusões e sugestões apresentadas pela comissão.

Foge o assassino do motorista



João Carlos de Barros, 28 - o assassino

No último dia 29, por volta das 19:00 hs. na Cadeia Pública local, quando o Carcereiro de Plantão retirava o material do trabalho (prendedores) das celas, o preso JOÃO CARLOS DE BARROS, de posse de um estilete rendeu o carcereiro CLAUDIO. Após serrarem uma das barras da porta do xadrez 01 ganharam o corredor e pulando o portão da Entrada da Cadeia Pública local, saindo na rua JOÃO CARLOS DE BAR-

ROS, vulgo "MOTA", 28 anos, estava preso, por no último dia 20 de fevereiro, ter matado o motorista de táxi JOSÉ PEDRO PEREIRA, roubando o seu taxi em seguida junto com o detento JOÃO CARLOS fugiram também PAULO COSTA DE ARAUJO, 24 anos, motorista, respondendo por roubo e estelionato, preso em novembro de 1988; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, 23 anos, respondendo pelo art. 155 (furto); WALDEMAR DOMINGUES, 26 anos, solteiro, respondendo por inúmeros roubos e um latrocínio, sendo esta a sua segunda fuga, e ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, 18 anos, solteiro respondendo pelo crime de furto, autuado em flagrante duas vezes em um mês apenas.

A SITUAÇÃO

Na última semana a Cadeia Pública local foi motivo de reportagem de quase todos os órgãos de imprensa de Bragança Pta., devido a situação precaríssima que ele vem funcionando, sendo a Cadeia inicialmente construída para abrigar 25 presos e no dia da fuga estava com 108 detentos, quase quatro vezes mais o que ela suporta, mas chegando a abrigar quase 120 presos neste ano. Mais notícias policiais na última página.

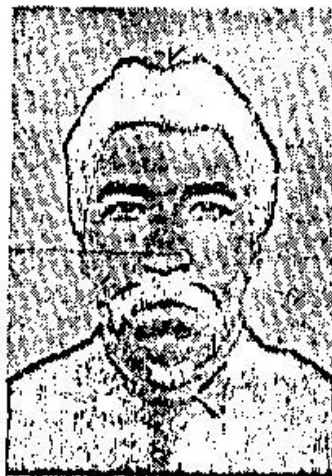
CINCO FUGIRAM DA CADEIA

ULTIMA PAGINA

CADEIA: E ACONTECEU...

PUBLICADO NO JORNAL "A VOZ DE BRAGANÇA"
EDIÇÃO DE 01/04/89

Na data de 29 último, no Interior da Cadeia Pública local, por volta das dezoito horas e trinta minutos aproximadamente, houve uma fuga de presos, os quais cumpriam pena naquela casa de detenção, sendo certo que, os detentos do xadrês 01, conseguiram serrar um ferro da porta de entrada ao xadrês, por onde ganharam o corredor interno, justamente no horário em que os carcereiros estavam ocupados na "retirada da produção" renderam os carcereiros com uso de estiletas, obrigaram-nos a abrirem a porta de segurança, ganharam as dependências externas do presídio, galgaram o portão de entrada e uma vez na rua, tomaram rumo da favela Darcilândia. Embora todos os esforços encetados pelos policiais militares e civis, os fugitivos lograram êxito e não



JOÃO CARLOS DE BARROS

foram capturados até o momento em que encerrávamos esta edição. Os presos que conseguiram fugir, foram: - JOÃO CARLOS DE BARROS vulgo "MECHA ou MOTA", o autor do assassinato do moto-

lista de praça JOSÉ PEDRO PEREIRA, WALDEMAR DOMINGUES, esse, autor de vários assaltos à mão-armada e que já havia anteriormente se evadido do mesmo presídio, fôra recapturado após cometer um crime de latrocínio, e trata-se de elemento perigosíssimo, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, autor de vários furtos, ANTONIO MARCO e PAULO DE ARAUJO, também se encontravam presos, por crimes de furtos. A retirada da produção é o seguinte: Os presos trabalham no presídio na confecção de pregadores para uma indústria da região, e toda a tarde os carcereiros têm que fazer a retirada e anotar a produção dada em cada cela, para tributar a cada detento.

Disso se aproveitaram os facínoras para levarem a termo o plano de fuga.

34

Cadeia:

AS FUGAS E OS FORAGIDOS

O prédio que inicialmente foi construído para abrigar 25 presos e hoje conta com uma população carcerária beirando a 110 presos, mais de 04 vezes a sua capacidade, era considerada Cadeia-Modelo, hoje ela representa o Anti-modelo, como não deve e nem pode ser uma Cadeia.

No dia 29 de setembro de 1987, os detentos MARCOS ORLANDO BERARDINO, LUIZ CARLOS MARTINS, vulgo TIO CÂ, PAULO ROBERTO FERREIRA, vulgo PAULO MUTRETA e WALDEMAR DOMINGUES, depois de serrarem a grade da janela do X-1 (Xadrez 01) ganharam o pátio e com ajuda de uma corda denominada "TEREZA", ganharam a rua, todos os presos eram de extrema periculosidade, sendo que Marcos Orlando Beraldino, respondia até por assalto a Bancos e cumpriu o que tinha dito antes "Esta Cadeia não me Segura". Com excessão de TIO CÂ, todos os detentos foram recapturados - no dia 14 de novembro do mesmo ano. Os presos JOÃO CARLOS GONÇALVES, vulgo "DENTINHO" SILVIO EMILIO DE PAULA e JOSÉ CARLOS RODRIGUES, depois de serrarem a grade do X-3, já estavam escalando a tela que cobre o Pátio da Cadeia, quando foram descobertos. No dia 12 de abril de 1988 por volta das 16:40 hs, 12 presos depois de quebrarem uma parede fugiram novamente da Cadeia Pública, entre eles estavam JOÃO CARLOS GONÇALVES, ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA e GETULIO LUCIO FILHO que não foram recaptura-

dos até hoje, sendo JOÃO CARLOS GONÇALVES, vulgo "DENTINHO" o mais perigoso, com inúmeros assaltos. Ele usava como arma para "trabalhar" uma pistola alemã, cal. 9 mm. Desses três, um estava com AIDS, outros nove presos foram recapturados. No dia 29 de novembro de 1988, por volta das 19:00 hs. aconteceu uma fuga solitária: JOSÉ LINDOMAR LUNARDI, condenado por Estelionato fugia também, até agora não foi recapturado. A última fuga foi no dia 29 de março, quando os fugitivos depois de serrarem a grade da porta do X-1, renderam um carcereiro com um estilete, ganhando a rua: fugiram os presos LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, PAULO COSTA ARAUJO, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, JOÃO CARLOS DE BARROS e pela segunda vez WALDEMAR DOMINGUES (ver quadro acima). O unico recapturado foi JOAO CARLOS DE BARROS, vulgo Mota, autor de latrocínio recente nesta cidade. A CADEIA PÚBLICA LOCAL é um verdadeiro "barril de pólvora", o clima tenso estende-se a presos, carcereiros e Soldados da P.M. que fazem guarda externa do prédio. Interessante é que quando ocorreu esta fuga foi justamente na hora em que vereadores, imprensa cobravam uma solução para o problema da Cadeia Pública Local.

Agradecimentos especiais a MOÁCIR GONÇALVES, funcionário da Polícia Civil local e ao Dr. Odair Cardoso, Delegado diretor da Cadeia Pública, que colaboraram para elaboração dessa matéria.

AGANTINA

na 03

 PORTF
 PCT - BK
 BR-4-16

CIRCULAÇÃO: SEXTA-FEIRA

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 1989.

NCz\$ 0,10

Condenado a 50 anos. Continua foragido

Através de pedido formulado pelo edil Marcus Valle, foi formada comissão de trabalho para tratar do problema relacionado com a situação em que se encontram os 108 presos da cadeia pública local, onde, desde logo, o espaço deveria abrigar apenas 13.

Feita a visita ao presídio, um relatório circunstanciado, com fotos, foi montado, peça essa que deverá ser entregue pessoalmente aos secretários da Justiça e Segurança Pública do Estado, reivindicando as melhorias necessárias ao setor.

Em dias da semana passada foram marcadas as datas para essas visitas, em São Paulo.

Para a Secretaria da Justiça foi estabelecido o dia 12 próximo para o encontro programado; para a Secretaria da Segurança Pública o dia previsto foi 18 próximo.

Excesso de lotação, falta de melhorias no interior do prédio, bem como, construção de muro ao redor do presídio, são algumas das medidas a serem solicitadas pela comissão de vereadores bragantinos àquelas pastas estaduais. Leia reportagem sobre as fugas da cadeia, na última página.



-Waldemar Domingues - condenado a mais de 50 anos de prisão e com processos a serem julgados, por delitos diversos, pode ter sua pena aumentada para até 112 anos.

Este é o mais perigoso foragido da cadeia pública de Bagança. Conheça marginal de um resumo das fugas da cadeia local. Na última página.

Tinha 50 anos para cumprir: Fugiu

Nome: WALDEMAR DOMINGUES

R. G.

nomes:

Joaquim Domingues e Jandira da Silva Domingues

branca

estatura: baixa

raça:

profissão:

nasc.: 07-03-63

origem: paulista

localidade: Bragança Pta.



Es
mc
Re
ci
Sin
Da
Da

empregos sucessivos: (inclusive locais de trabalho) Olaria do Isaac - Batatuba - Piracema

detido pelos seguintes funcionários policiais: Sinivaldo * J. Batista - Miguel - Panelli - Piracema em Brag. Pta.

WALDEMAR DOMINGUES, nascido aos 07/03/1963, em Bragança Paulista e que encontrava-se preso na Cadeia Pública local, fugindo no último dia 29 de Março. Durante o ano de 1986 foi autor de inúmeros assaltos a mão armada. Costumava agir contra casais de namorados indefesos, mas já com passagens pela DELPOL local, sendo que no dia 05/09/85 foi o autor de um Homicídio tendo como vítima Aparecido Martins. Sua pena a ser cumprida quando fugiu já somava a 59 anos e seis meses, devendo sair da cadeia quando completasse 76 anos de idade. No dia 26 de Setembro de 1987 fugiu da Cadeia Pública local pela primeira vez, sendo recapturado pela Polícia de Piracema no dia 25 de Junho de 1988, mas neste período de tempo, que esteve fora WALDEMAR DOMINGUES, não ficou parado e praticou outras infrações penais, sendo que no dia anterior em que foi recapturado, WALDEMAR matou na cidade de Nazaré Paulista, o motorista de Taxi, Francisco Rodrigues. Quando estiver sumariados todos os seus processos, acredita-se que o total de suas condenações chegue a 112 anos de pena a ser cumprida.

É sem dúvida nenhuma o preso mais perigoso fugiu da Cadeia Pública, apesar da mobilização geral da Polícia Militar e Civil. WALDEMAR ainda encontra-se foragido, representando um grande perigo para a sociedade.

52



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

38

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

JUIZO DE DIREITO — BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA DO FORUM
- AUTENTICAÇÃO -

Ofício No 352/89 A

Contem com o original — Dou 16
B. P. 03/04/89

ESCREVENTE RESPONSÁVEL:

Bragança Paulista, 30 de Março de 1.989

R.A. conclusos.

Meritíssimo Juíz:-

B.P. 03/04/89 (04)

3100 1223 88 003099
 COMANDO DE POLÍCIA
 DELEGACIA SECCIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicamos a V. Excia., que na data de ontem, por volta das 18:00 hs, foragiram desta Cadeia Pública, os seguintes prêsos:

VALDEMAR DOMINGUES, solteiro, branco, nascido aos 07.03.63, filiação Joaquim Domingues e Jandyra da Silva Domingues, residente à R. Jaguari, 330, nesta, RG. 16.619.239 SSP/SP, natural de Bragança Paulista SP.

PAULO COSTA DE ARAUJO, Nascido aos 16.01.65 Prof. Ajudante de Caminhão, filiação: José Porphirio de Araujo e de Amélia Costa de Araujo, residente à R. Antonio Bufalo, 21 Nosso Teto, Itatiba SP., RG. 23.438.886-9.

JOÃO CARLOS BARROS, moreno, Natural de Estado do Paraná, nascido aos 01.08.60, tratorista, filiação Aurelio Ribeiro da Mota e Rosa Irineu da Mota, residente: Sitio do Nicolau Distrito de Vargem, Nesta, cidade onde nasceu Arapoti PR.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, branco, solteiro, natural de Bragança Paulista SP., nascido aos 11.09.66, lavrador, filiação: Leardino de Oliveira e de Maria Aparecida de Oliveira, residente à Av. N.Sra. da Penha, 15, Bº da Penha, nesta.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, vulgo "To



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

39

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

continuação:

ninho", natural de Bragança Paulista SP., nascido aos 16.06.70
servente pedreiro, filiação: Mario Pereira de Souza e de Luzia
Rodrigues de Souza, residente: Quadra 25, JD. São Miguel, Re-
canto Elizabete, nesta.

Anexa ao ofício, ségue o Boletim de /
Ocorrência.

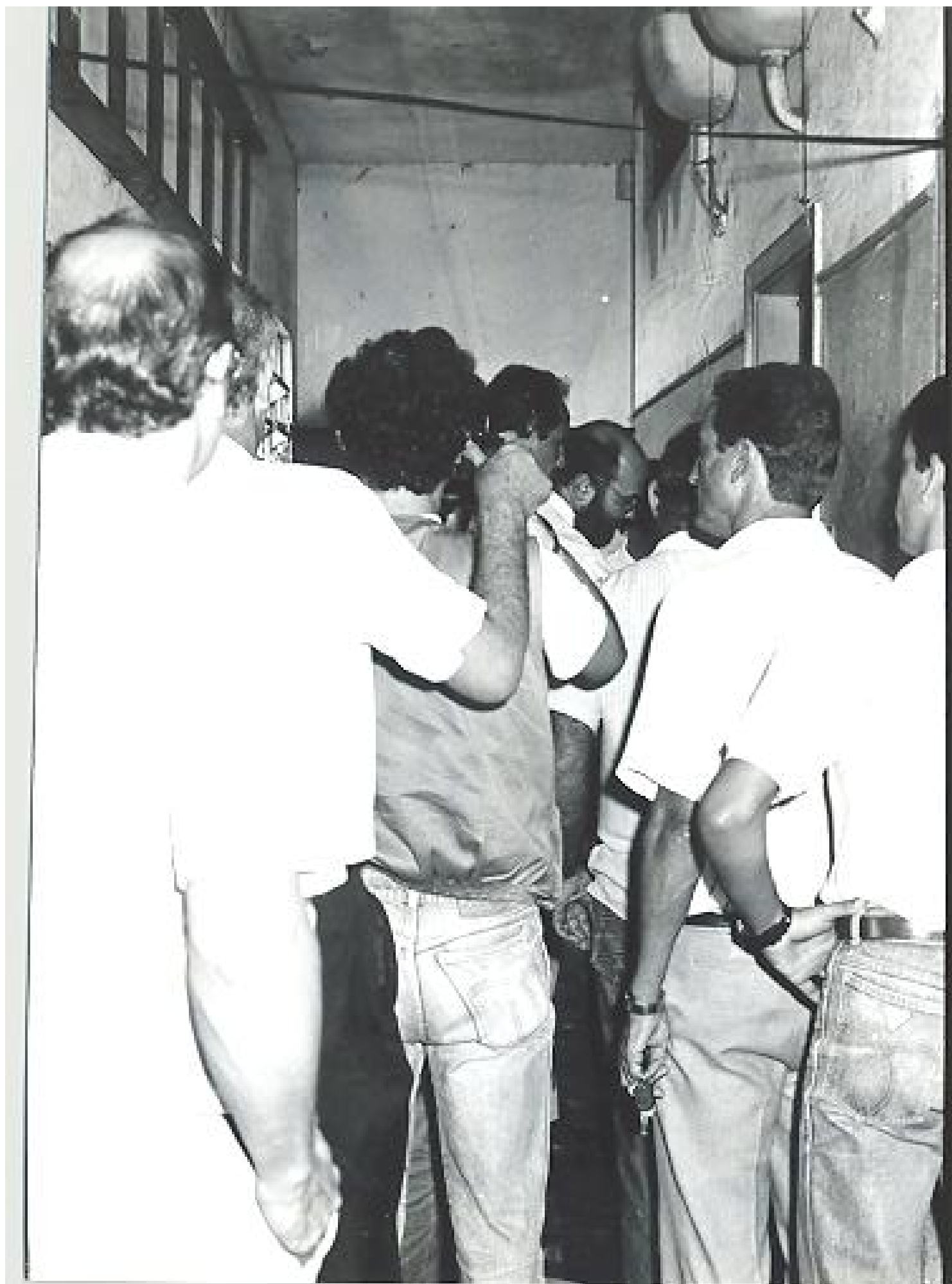
Ao ensejo renovo a V. Excia., meus pro-
festos de estima e apreço.

[Handwritten signature]
p/ Dr. Odair Cardoso
Delegado de Polícia
Diretor da Cadeia Pública

A. S. Excia.
Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia
MM. Juíz de Direito e Corregedor dos Presídios
NESTA

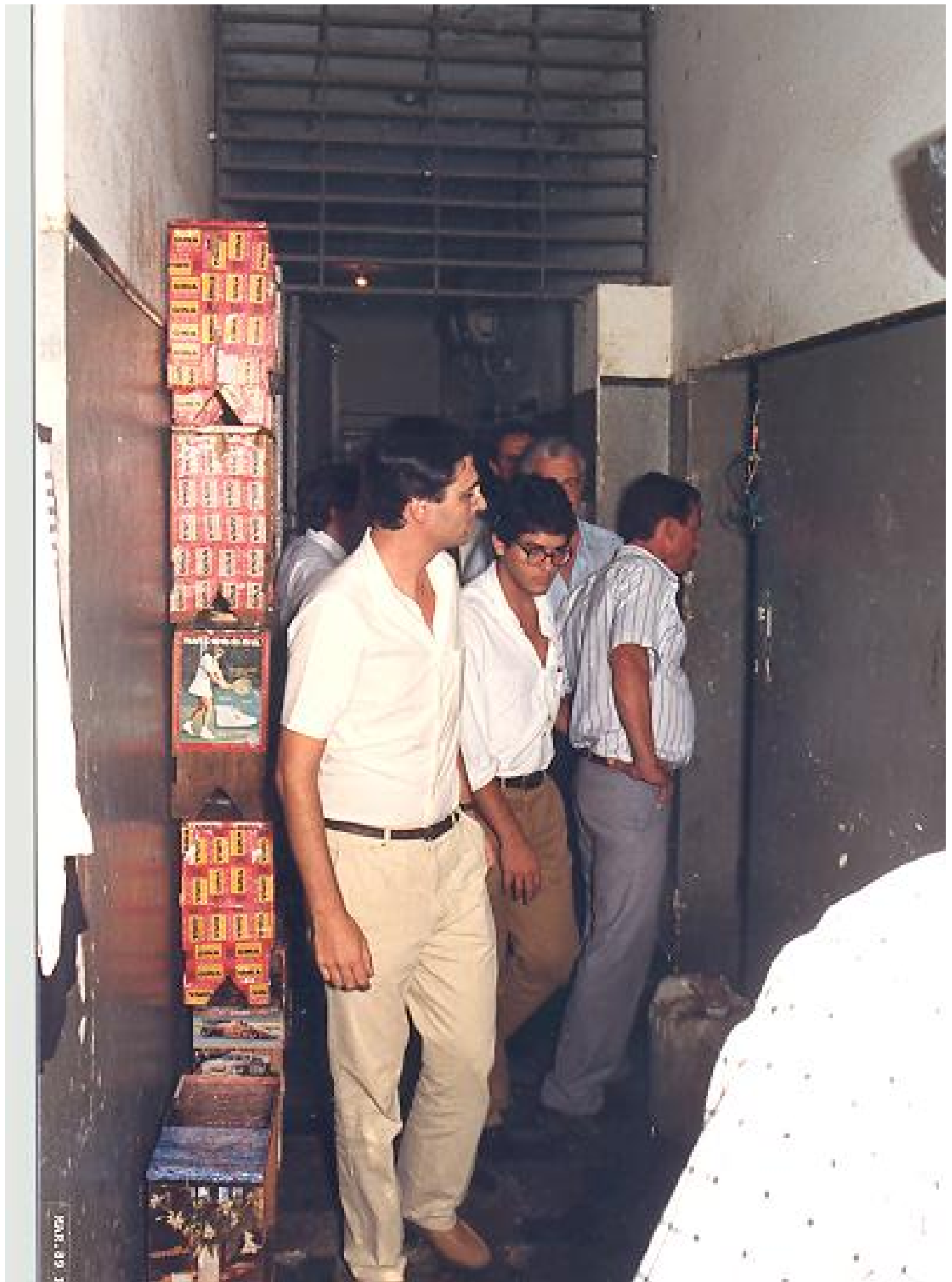
JUIZO DE DIREITO — BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA DO FORUM
- AUTENTICAÇÃO -
Confero com o original — Dou fé
B. P. 21/04/70
[Handwritten signature]
ESCREVENTE RESPONSÁVEL

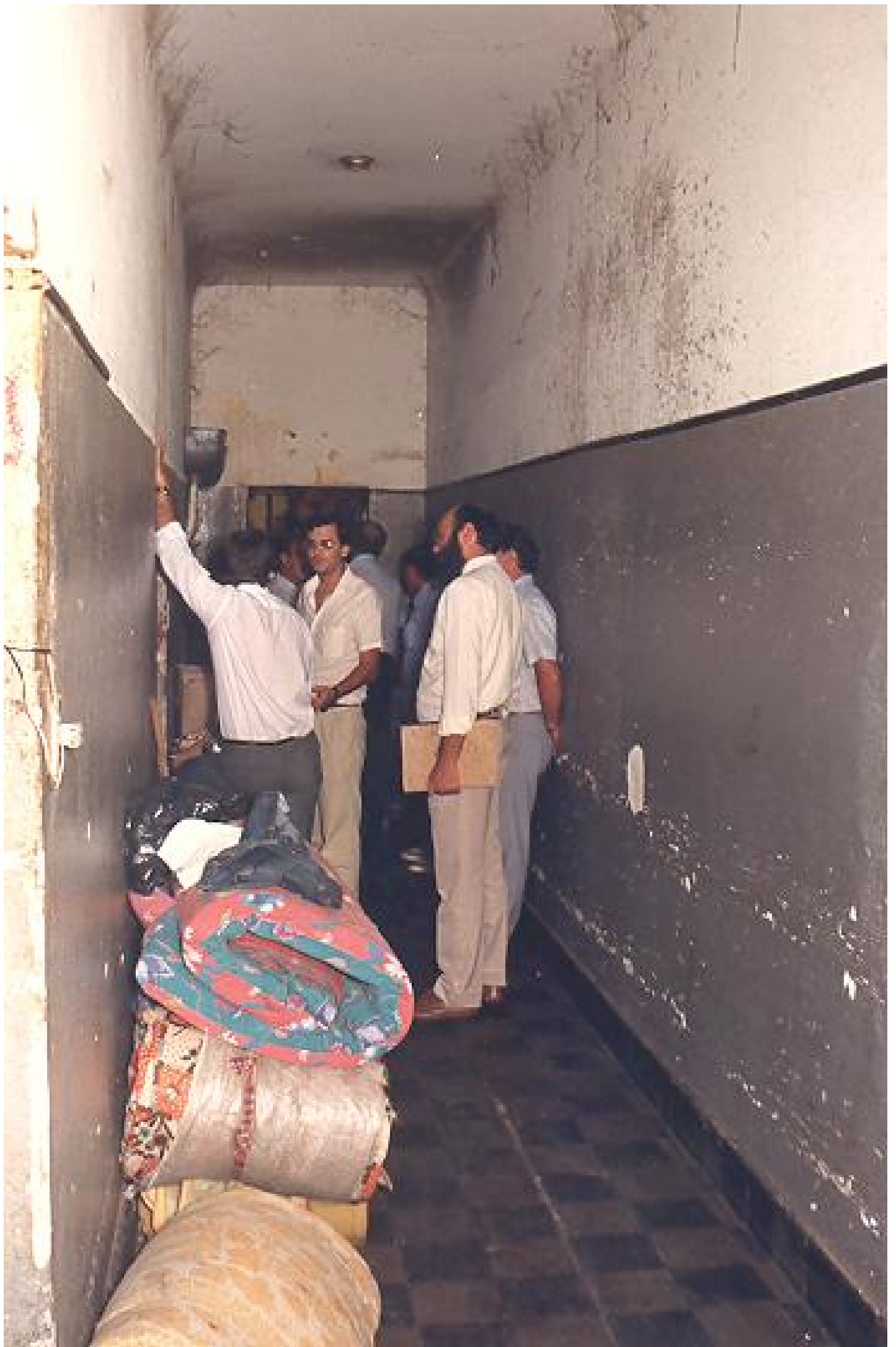










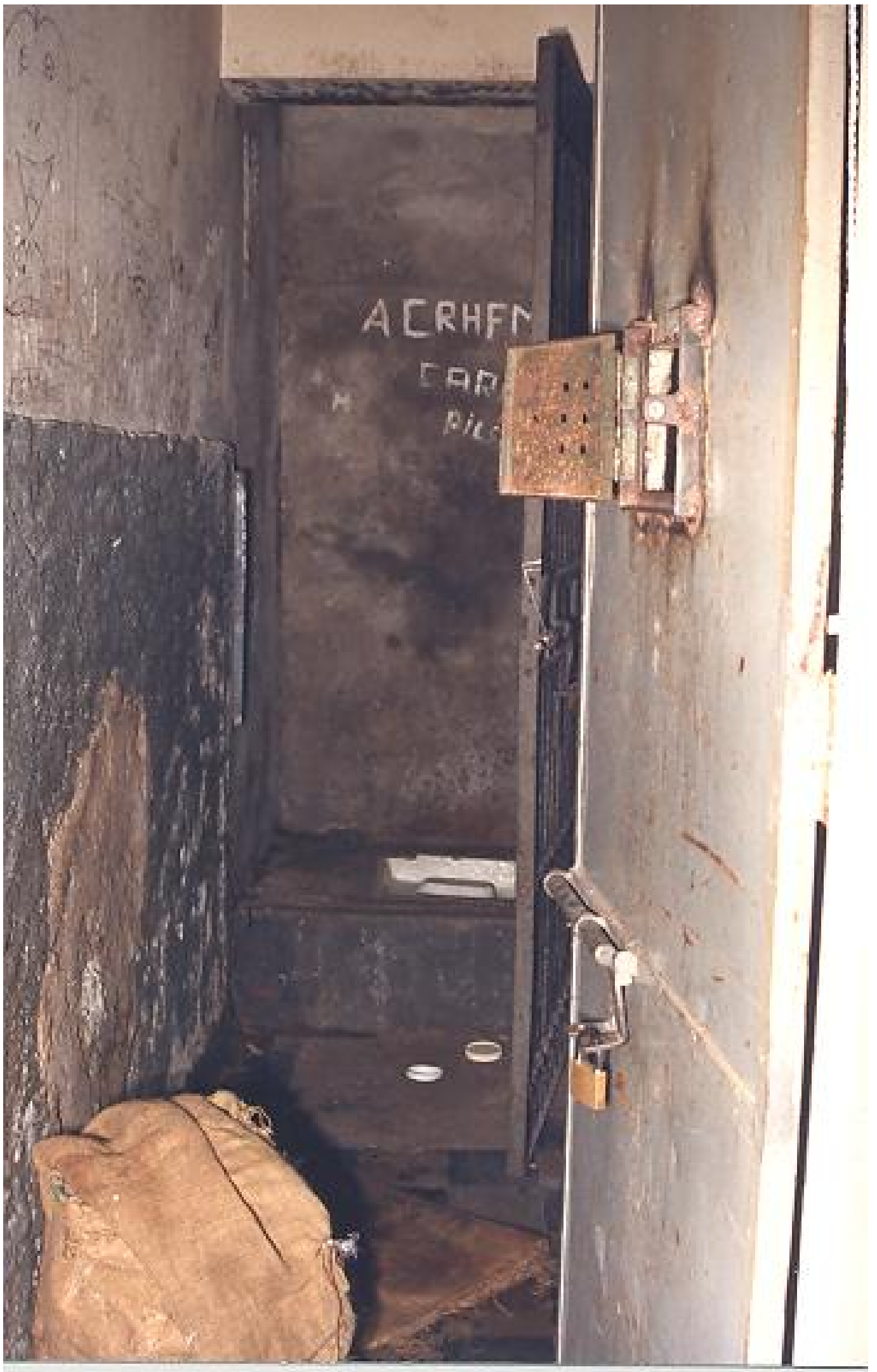


























MAR. 09 9







